

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2009  
PROCESSO Nº 06199-2.2009.001**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, situado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro – Maceió – AL, CEP 57.045-150, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO, por meio de sistema eletrônico, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005, subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, bem como pelos Atos Normativos nº 04 de 25 de abril de 2006, publicado no D.O.E em 27 de abril de 2006 e nº 10 de 12 de julho de 2006, publicado no D.O.E no dia 24 de julho de 2006.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor integrante desta Administração, denominado (a) Pregoeiro (a), e membros da equipe de apoio, designados para este certame através da Portaria nº 386/2009 e previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

## **1.0. DO OBJETO**

1.1 O objeto deste certame consiste na contratação de uma empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso e frequência, incluindo a aquisição de todos os equipamentos e materiais, comissionamentos (configurações e testes antes de entrar em operação), testes operacionais, operação assistida e demais componentes necessários para a instalação e o bom funcionamento do gerenciamento supracitado, bem como a assistência técnica e manutenção on-site durante o período da garantia.

### **1.2 . Integram este edital:**

- Anexo I – Caderno de Especificações e Planilha orçamentária;
- anexo II – Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação e declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93;
- anexo III - Declaração de cumpre os requisitos de habilitação;
- anexo IV – Declaração de vistoria;
- anexo V – Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários; e
- anexo VI – Minuta do contrato.

## 2.0. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. O início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, dar-se-á na data e horário abaixo discriminados:

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no sistema “Licitacoes-e”.

**DATA:** 09 de março de 2010.

**HORÁRIO:** 09h (Horário de Brasília)

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro (a) em contrário.

2.2.1. Nos casos de indisponibilidade de acesso do pregoeiro (a) à sala de disputa de lances, no sistema “Licitações-e”, que impeça o início da disputa até às 11h, será aplicada a regra do subitem 2.2 ou outra, conforme a conveniência do (a) pregoeiro (a) e acordada pelos representantes das empresas licitantes classificadas para a fase de lances, através de mensagens pelo referido sistema.

## 3.0. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal;
- b) estejam sob regime de concordata, recuperação financeira (judicial ou extrajudicial) ou falência.

3.1.1. Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no presente edital, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

3.2. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de Consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão.

#### 4.0. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITAÇÕES”

4.1. O credenciamento far-se-á no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitacoes-e”. O interessado poderá acessar o site [http: www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), clicar na opção “Solicitação de Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**4.5. O Proponente deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido, inserto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.** 4.5.1. A declaração será registrada no sistema “licitações-e” através da identificação do tipo de seguimento da empresa proponente.

**4.5.1. Caso a proponente já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no referido Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se à qualquer agência do BANCO DO BRASIL.**

4.5.2. Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP”, na forma do subitem 4.5, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

#### 5.0. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL

5.1. O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital e Anexo(s). A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;

**5.2 O período de acolhimento das propostas de preços dar-se-á a partir do dia 24/02/2010, até às 09h do dia 08/03/2010.**

**5.3 A PROPONENTE deverá informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS – da proposta de preços eletrônica:**

**5.3.1 Preço global, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, conforme planilha orçamentária do Anexo I;**

**5.4 A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;**

5.5 Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6 O proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do Sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.7 No período de acolhimento de propostas de preços, que antecede ao da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS anteriormente apresentada.

5.8 Após a inserção das informações através dos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, e antes da “Confirmação de Entrega da Proposta”, o sistema Licitações-e disponibilizará a opção inserir “Anexo da Proposta Eletrônica”, através da qual a licitante poderá acrescentar informações que entender pertinentes à proposta que tiver elaborado.

5.9 O “Anexo da Proposta Eletrônica” poderá ser elaborado nos formatos Zipfile(.zip), Rich Text (.rtf) ou Portable Document (.pdf), ou quaisquer outros, desde que permitidos e compatíveis com o sistema “Licitações-e”. **O tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB.**

5.10 Havendo divergências entre as informações constantes nos campos “Condições do Proponente”, nas “Informações Adicionais” e as informadas no “Anexo da Proposta Eletrônica”, é facultada à realização de diligências pelo (a) pregoeiro (a), não podendo haver, entretanto, alteração da marca e modelo e/ou referência informada, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”.

5.11 A ausência do “Anexo da Proposta Eletrônica” não implica em desclassificação da proposta da licitante, desde que o (a) pregoeiro (a) possa, através das informações constantes nos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, avaliar precisamente o objeto ofertado, podendo, se valer inclusive de folder's, prospectos, fac-símiles, informações constantes nos sites oficiais do fabricante, conforme o caso.

## 6.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. A partir do encerramento do horário previsto no subitem 5.2 deste edital, ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo no sistema “licitações-e”, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do subitem 5.3.1 do edital.

6.2. A desclassificação de PROPOSTA DE PREÇOS será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS DE PREÇOS classificadas pelo pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5 Caso haja desconexão com o (a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.6. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance, ofertado pela empresa, que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até (30) trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.10. Após encerramento da etapa de lances, no próprio ambiente de disputa, o sistema detectará automaticamente a existência de situação de empate, nos termos do artigo 44 da LC 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.**

**6.11. Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.**

**6.12. Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

6.13. Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.14. Ocorrendo empate nos termos do disposto nos subitens **6.10 e 6.11**, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O pregoeiro(a) verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da LC 123/2006, no intervalo citado no subitem 6.11, **convocará, na sala de disputa**, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;

b) **A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito e, havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas “a” e “b” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens **6.10 e 6.11** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.11** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

6.15. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **6.14** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentado.

6.16. Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.17. Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro(a) efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via fac-símile (fax).

6.18. Se a proposta ou lance de menor valor total, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do subitem **6.14** deste edital, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

## **7.0 DOS ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL**

**7.1 Identificada a licitante detentora da melhor oferta e, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá enviar, no prazo consignado na sessão pública, a proposta de preços**



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

**ajustada e a documentação exigida no item 9.0 deste edital para fazer prova de que atende os requisitos necessários à sua habilitação, via fac-símile (82) 4009-3274/3326-6360, ou escaneada e enviada via correio-eletrônico ([pregao.tj.al@gmail.com](mailto:pregao.tj.al@gmail.com)), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública, para o endereço a seguir:**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**

**Departamento Central de Aquisições**

**Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12**

**Centro, Maceió/AL – CEP: 57020-319**

**CONTEÚDO: DOCUMENTAÇÃO REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2009**

7.1.1. O prazo da remessa dos originais da(s) proposta(s) e dos documentos de habilitação estipulado no subitem anterior, será aferido pela data da postagem.

7.1.2 O não-cumprimento dos prazos estabelecidos no subitem anterior, poderá ser considerado recusa de celebrar o contrato, ensejando a desclassificação da licitante, bem como a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, se os motivos não forem aceitos pelo(a) Pregoeiro(a).

**ATENÇÃO**

**7.1.3 A proposta de preços AJUSTADA ao valor arrematado, deverá obedecer às seguintes condições:**

a) ser apresentada em formulário contínuo da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac-símile, *e-mail*, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato;

b) Planilha orçamentária, onde constarão todos os preços unitários e totais, incluindo todas as despesas diretas e indiretas correspondentes, bem como o preço global para execução de serviço objetivado, de acordo com anexo I;

c) informar o prazo de execução do objeto licitado de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da ordem de execução dos serviços;

d) informar prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação;

**e) indicar MARCA do produto e/ou fabricante, referência ou modelo (especificações técnicas-ITEM-EQUIPAMENTOS), preferencialmente, com a apresentação de folder ou catálogos, disponíveis em sites do fabricante, para a completa identificação do produto proposto;**

f) informar garantia mínima de 12 (doze) meses para o objeto desta licitação, para todos os serviços, materiais e equipamentos fornecidos, a contar da instalação.

7.1.4 Nas propostas que omitirem os prazos de validade da proposta, de execução do objeto e de garantia, ficam estabelecidos que estes prazos, serão os estipulados neste instrumento convocatório, no subitem 7.1.3, letras “c”, “d” e “e”.

## 8.0 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

8.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

8.2. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou;
- b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

8.3. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo menor preço.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o (a) pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação e feita a negociação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.5. O (a) pregoeiro (a), auxiliado (a) pela equipe de apoio, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta.

8.6. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.7. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o

contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 6.11.

8.8. Se o licitante vencedor recusar-se a firmar o contrato, injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

## 9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1 Com vistas à habilitação na presente licitação a empresa vencedora da etapa de lances deverá apresentar, **logo após o encerramento da disputa ou no prazo máximo de 02(duas) horas**, via fac-símile (fax), a seguinte documentação:

### 9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 9.3 REGULARIDADE FISCAL

9.3.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais;

9.3.2.. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;

9.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

#### 9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1 Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em nome da empresa, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante;

9.4.2 Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante dos serviços, devidamente registrado(s) no CREA ou acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, em nome do profissional de nível superior legalmente habilitado, Engenheiro Eletrônico ou Eletricista integrante do quadro da licitante, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução, a contento de obras compatíveis de quantidades e prazos com o objeto licitado;

9.4.2.1 Como parcela de relevância para este certame, será considerado a execução dos seguintes serviços:

- a) Instalação / Manutenção em Sistema de Controle de Acesso;
- b) Instalação de Cabeamento Estruturado;
- c) Instalação, configuração e Manutenção de Rede Local de Computadores (LAN).

9.4.3 Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional legalmente habilitado;

9.4.4 A comprovação de que integra o quadro da empresa será feita: caso sócio, através do contrato social e sua última alteração; caso empregado da empresa, através do Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado ou de qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação da regência da matéria ;

9.4.5 Caso o(s) atestado(s) apresentado(s) seja(m) de profissional que não tenha vínculo com a empresa licitante, na data da realização da licitação, deverá ser apresentada carta de anuência do profissional indicado, necessariamente, com firma reconhecida em cartório, concordando com sua participação na execução dos serviços;

9.4.6 O (s) profissional (is) detentores dos atestados apresentados em atendimento ao subitem 9.4.2, deverão participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução dos serviços, conforme § 10, do art. 30 da Lei 8.666/93.

9.4.7 O profissional detentor do atestado apresentado em atendimento ao subitem 9.4.2, deverá participar, necessariamente, como responsável técnico pela execução dos serviços e, caso haja a necessidade de sua substituição durante a execução, esta somente poderá ocorrer mediante apresentação de comprovação compatível à exigência do subitem 9.4.2 e devidamente aprovado pelo gestor contratual.

9.4.8 (FACULTADA) Declaração de Vistoria ao local da execução dos serviços (conforme modelo constante no Anexo IV), atestando que a licitante, através do seu responsável técnico, vistoriou o

local, tomando conhecimento das características para a realização do objeto deste edital, não sendo admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento, total ou parcial.

## 9.5 OUTROS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

9.5.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93 (anexo II) e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo constante no anexo II deste edital.

9.5.2. Planilha de dados preenchida na forma do anexo V deste edital. A não entrega da planilha de dados, não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.

9.6. A documentação deverá:

- a) Estar em nome da licitante;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o (a) pregoeiro (a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;
- c) Referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

9.7. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas.

9.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo (a) pregoeiro (a) para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

9.9. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação;

9.10. A prerrogativa regulamentada no subitem 9.8 não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados

no subitem 9.3, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultada ao (a) Pregoeiro (a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados nos subitens 9.2 e 9.3 deste edital, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema.

9.11. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.11. Os documentos exigidos no subitem 9.3 terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no subitem 9.8.

#### **10.0. DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DO RECURSO**

10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, **ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº 5.450/2005;

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, no endereço indicado no edital, de acordo com o art. 19 do Decreto nº 5.450/2005.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Declarado o(s) vencedor(s), neste processo licitatório, cabe recurso, a ser interposto no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, conforme determinação do (a) pregoeiro (a) durante o qual qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para encaminhamento de memorial das razões de recurso e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, conforme art. 26 do Decreto 5.450/2005, procedimentos estes, realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios,

10.5. O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Após apreciação do recurso o (a) pregoeiro (a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

10.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no **DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES** deste Tribunal.

#### **11.0. DA ADJUDICAÇÃO**

11.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo (a) pregoeiro (a) na ausência motivada de intenção de recursos no prazo por ele determinado ou após decisões dos recursos interpostos, mediante autorização da autoridade competente.

#### **12.0. DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pela Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Desembargadora Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, mediante análise do procedimento licitatório pela Diretoria-Adjunta de Controle Interno- DIACI.

#### **13.0 DA DESPESA**

12.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo FUNJURIS, nas dotações orçamentárias nºs 04.061.0003.2114(001619)449052 e 04.061.0003.2114(001619)339039.

#### **14.0 FORMA DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento das notas fiscais atestadas pelo Gestor do Contrato, efetuando a retenção na fonte dos tributos e contribuições, determinada pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal/fatura discriminativa;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.

14.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

14.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.4. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

14.5. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

## 15.0 DO RECEBIMENTO

15.1 O recebimento do objeto desta licitação, dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do inciso I, do Art. 73, da Lei de Licitações, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização;
- b) Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

## 16.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 A Contratada obriga-se a:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis e dentro do estabelecido no projeto executivo;
- b) Recompôr o padrão de acabamento existente em todas as suas características nos locais de instalação; particularmente no caso das cores de parede, deve-se procurar a cor que mais se aproxime daquela predominante;
- c) Fornecer todo o material necessário às instalações, conforme descrito neste instrumento, não sendo aceitos materiais ou produtos usados, reciclados ou reconicionados;
- d) Reconstituir quaisquer avarias nas dependências da edificação, decorrentes dos serviços por ela executados ou contratados;
- e) Sinalização da obra e medidas de proteção coletiva;
- f) Limpeza do canteiro e das áreas afetadas;
- g) Fornecimento do ferramental necessário à execução dos serviços propostos;
- h) Fornecimento aos seus funcionários de vestuário adequado, alimentação, transporte e eventualmente, alojamento;
- i) Os profissionais empregados nos serviços deverão possuir identificação funcional individualizada para controle de acesso interno das instalações;
- j) Fornecer cópia da Certidão de Registro e Quitação do CREA, dentro do prazo de validade;
- l) Discriminar a quantidade e função de cada profissional alocado para o serviço;

16.2 Conforme as Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), a Contratada obrigatoriamente, deverá manter um Engenheiro Eletrônico, como responsável técnico pelos serviços. O Engenheiro deverá acompanhar os serviços e comparecer a obra diariamente, cumprindo uma carga horária de 4(quatro) horas por dia.

16.3 A Contratada deverá apresentar ART do CREA referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.

16.4 Em todas as atividades da obra, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria no 3214 do Ministério do Trabalho.

16.5 Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria no 3214 do Ministério do Trabalho.

16.6 A Contratada deverá atender todas as exigências prevista na Norma Regulamentadora NR-10 (segurança em Instalações com Eletricidade), da Portaria no 598 de 07/12/2004 do Ministério do Trabalho.

16.7 A Contratada se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico de todos os materiais e equipamentos necessários, antes do emprego de tais elementos no serviço.

16.8 Serão de responsabilidade da Contratada:

16.8.1 O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução dos serviços.

16.8.2 As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários.

16.8.3 As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização das obras ou serviços, bem como as referentes aos impostos em geral.

16.9 Os empregados da Contratada deverão vestir-se de maneira adequada, com uniforme padronizado pela própria empresa e portar documento de identificação profissional, sempre visível.

16.10 A Contratada será responsável pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integralmente por todos os danos ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão dos mesmos.

16.11 A empresa Contratada manterá sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações técnicas do Contratante que a ela venham ser confiados ou que venham a ter acesso em razão do contrato; deve também zelar pela veracidade de todas as informações que irão compor a documentação dos serviços realizados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros estranhos a este contrato.

16.12 A Contratada deverá apresentar uma via, para análise prévia e aprovação pela Contratante, da documentação "As Built".

## **17.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços, objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da Contratada às dependências do Contratante, desde que devidamente identificados;

b) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do gestor de contrato;

c) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste ajuste;

d) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato;

e) Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação, exigidas no edital.

d) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento e execução dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela.

## **18.0. DA GESTÃO DO CONTRATO**

18.1- A execução das obrigações contratuais decorrentes deste edital, será fiscalizada pelo Gestor do Contrato com autoridade para exercer, como representante do Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual (artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações e artigo 6º do Decreto 2.271/97).

18.2 – Ao Gestor do Contrato compete, entre outras atribuições:

- a) fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
- b) solicitar e/ou sugerir à Administração a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual ou editalícia;
- c) solicitar à Contratada e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do presente fornecimento;
- d) acompanhar e atestar os recebimentos provisório e definitivo dos produtos, indicando as eventuais ocorrências;
- e) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- f) atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.
- g) fiscalizar para que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (artigo 70 da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações).

## **19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2. O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, o Contratante poderá aplicar à Contratada multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

19.4. Em caso de atraso na execução do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto, por dia útil excedente.

19.5. Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

## **20.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

20.2. O Contratante poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte da Administração do Contratante, para retirada da respectiva nota de empenho, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

20.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), de acordo com o que reza o Decreto Federal nº 5.450, de 08 de 2005, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Maceió, 22 de fevereiro de 2010.

Maria Aparecida Magalhães Nunes  
Pregoeira

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**

**REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 086/2009**

**Prezado Senhores,**

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

Prazo de execução do objeto licitado: 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da ordem de execução dos serviços.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados, todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a serem omitidos na proposta ou incorretamente cotados, inclusive aluguel de equipamentos necessários para o bom desenvolvimento das atividades.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_, nos termos abaixo:

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| Item        | Descrição                          | Caderno<br>Especificação | UN  | Qtde | R\$ /<br>UN | R\$ /<br>Item |
|-------------|------------------------------------|--------------------------|-----|------|-------------|---------------|
|             |                                    |                          |     |      |             |               |
| <b>1.00</b> | <b>IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO</b> |                          |     |      |             |               |
| 1.01        | Administração da Obra              |                          | Mês | 2    |             |               |
|             |                                    |                          |     |      |             |               |
| <b>2.00</b> | <b>EQUIPAMENTOS</b>                |                          |     |      |             |               |
| 2.01        | CATRACA TIPO PEDESTAL, incluindo:  | 11.4                     | CJ  | 3    |             |               |



PODER,  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

|      |                                                                                                                                                                                                                  |             |    |     |  |  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|-----|--|--|
|      | 1 (uma) Urna Coletora de Cartões<br>1 (um) Scanner Biométrico<br>2 (duas) Leitoras de Cartões Smart Card sem contato<br>1 (uma) Unidade Controladora<br><b>TODOS OS ITENS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS</b> |             |    |     |  |  |
| 2.02 | <b>Equipamento de Controle de Acesso com BIOMÉTRIA Standalone</b> , incluindo, Gabinete, Controladora, Scanner Biométrico, Display e Fonte),<br>CONFORME ESPECIFICAÇÕES                                          | 11.5        | UN | 2   |  |  |
| 2.03 | <b>Equipamento de CAPTURA DE IMAGEM</b> (Suporte + Camera),<br>CONFORME ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                           | 11.6        | UN | 3   |  |  |
| 2.04 | <b>Equipamento com LEITORA de CARTÃO SMART CARD sem contato (Standalone)</b> ,<br>CONFORME ESPECIFICAÇÕES                                                                                                        | 11.8        | UN | 2   |  |  |
| 2.05 | <b>Equipamento com Scanner BIOMÉTRICO USB (Standalone)</b> ,<br>CONFORME ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                          | 11.7        | UN | 3   |  |  |
| 2.06 | <b>CARTÃO SMART CARD sem contato 1K</b> ,<br>CONFORME ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                             | 11.9        | UN | 500 |  |  |
| 2.07 | <b>CANCELA p/ ESTACIONAMENTO</b> Uso Externo,<br>CONFORME ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                         | 11.11       | UN | 1   |  |  |
| 2.08 | <b>Rádio (Access Point) 5.8 MHz, 54 Mbps</b> ,<br>CONFORME ESPECIFICAÇÕES.                                                                                                                                       | 11.12       | UN | 2   |  |  |
| 2.09 | <b>Conjunto INTERFONE</b> (1 Central + 2 Unidades Remotas p/ Uso Externo),<br>CONFORME ESPECIFICAÇÕES                                                                                                            | 11.13       | CJ | 1   |  |  |
| 2.10 | <b>PGDM - Porta Giratória Detectora de Metal</b> ,<br>CONFORME ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                    | 11.14       | UN | 2   |  |  |
| 2.11 | <b>COMPUTADOR Servidor de Rede</b> ,<br>CONFORME ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                  | 11.15       | UN | 1   |  |  |
| 2.12 | <b>REP – Registrador Eletrônico de Ponto, compatível com portaria M.T.E. 1.510/2009</b> ,<br>CONFORME ESPECIFICAÇÕES                                                                                             | 11.10 / 6.0 | UN | 3   |  |  |
|      |                                                                                                                                                                                                                  |             |    |     |  |  |



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

|      |                                                                |       |    |     |  |  |
|------|----------------------------------------------------------------|-------|----|-----|--|--|
| 3.00 | <b>MATERIAL INFRA-ESTRUTURA</b>                                |       |    |     |  |  |
| 3.01 | <b>CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>                                  |       |    |     |  |  |
| 3.02 | Arruela Lisa 1/4"                                              |       | UN | 190 |  |  |
| 3.03 | Cabo UTP Cat.6, CONFORME<br>ESPECIFICAÇÕES                     | 11.18 | M  | 860 |  |  |
| 3.04 | Condutele Universal 3/4 c/ Tampas                              |       | UN | 5   |  |  |
| 3.05 | Conector RJ-45 Fêmea CAT-6, CONFORME<br>ESPECIFICAÇÕES         | 11.17 | UN | 18  |  |  |
| 3.06 | Curva Roscável Galvanizada p/ eletroduto 1"                    |       | UN | 5   |  |  |
| 3.07 | Curva Roscável Galvanizada p/ eletroduto 3/4"                  |       | UN | 4   |  |  |
| 3.08 | Eletroduto Ferro Galvanizado 1" x 3m                           |       | UN | 14  |  |  |
| 3.09 | Eletroduto Ferro Galvanizado 3/4" x 3m                         |       | UN | 12  |  |  |
| 3.10 | Espelho de condutele p/ 1 RJ45                                 |       | UN | 2   |  |  |
| 3.11 | Espelho de condutele p/ 2 RJ45                                 |       | UN | 8   |  |  |
| 3.12 | Junta Interna "T" p/ Perfilado 38x38mm                         |       | UN | 1   |  |  |
| 3.13 | Junta Interna Reta p/ Perfilado 38x38mm                        |       | UN | 20  |  |  |
| 3.14 | Luva Roscável Galvanizada p/ eletroduto 1"                     |       | UN | 3   |  |  |
| 3.15 | Luva Roscável Galvanizada p/ eletroduto 3/4"                   |       | UN | 5   |  |  |
| 3.16 | Parafuso Auto-travante 1/4"x5/8"                               |       | UN | 110 |  |  |
| 3.17 | Parafuso c/ Bucha N6                                           |       | UN | 35  |  |  |
| 3.18 | Patch Cord 1,5 m RJ-45/RJ-45 CAT-6,<br>CONFORME ESPECIFICAÇÕES | 11.19 | UN | 25  |  |  |
| 3.19 | Patch Panel 24 portas RJ-45 CAT-6,<br>CONFORME ESPECIFICAÇÕES  | 11.16 | UN | 1   |  |  |
| 3.20 | Perfilado Galvanizado 38x38mm x 6m Chapa<br>#18 USG            |       | UN | 17  |  |  |
| 3.21 | Pino com Rosca 1/4"                                            |       | UN | 100 |  |  |
| 3.22 | Porca Sextavada 1/4"                                           |       | UN | 190 |  |  |
| 3.23 | Prolongador p/ Tirante 1/4"                                    |       | UN | 100 |  |  |
| 3.24 | Saída Lateral de Eletrocalha p/ Perfilado<br>38x38mm           |       | UN | 2   |  |  |
| 3.25 | Saída Lateral de Perfilado p/ Eletroduto 1"                    |       | UN | 3   |  |  |
| 3.26 | Saída Lateral de Perfilado p/ Eletroduto 3/4"                  |       | UN | 3   |  |  |
| 3.27 | Sapata Estreita p/ perfilado 38x38                             |       | UN | 2   |  |  |
| 3.28 | Tirante Tosqueado 1/4" x 3m                                    |       | UN | 50  |  |  |
| 3.29 | <b>ELÉTRICA ESTABILIZADA</b>                                   |       |    |     |  |  |
| 3.30 | Abraçadeira Chaveta p/ Eletroduto 3/4"                         |       | UN | 35  |  |  |
| 3.31 | Cabo Isolado Flexível 2.5mm <sup>2</sup> 1kV- Azul             |       | MT | 430 |  |  |



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

|      |                                                                                                      |       |    |     |  |  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|--|--|
| 3.32 | Cabo Isolado Flexível 2.5mm <sup>2</sup> 1kV- Verde                                                  |       | MT | 430 |  |  |
| 3.33 | Cabo Isolado Flexível 2.5mm <sup>2</sup> 1kV- Vermelho                                               |       | MT | 430 |  |  |
| 3.34 | Condutele Universal 3/4 c/ Tampas                                                                    |       | UN | 5   |  |  |
| 3.35 | Curva Roscável Galvanizada/ Eletroduto 3/4"                                                          |       | UN | 15  |  |  |
| 3.36 | Eletroduto Ferro Galvanizado 3/4" X 3M                                                               |       | UN | 32  |  |  |
| 3.37 | Espelho de condutele p/ Tomada 2P+T                                                                  |       | UN | 5   |  |  |
| 3.38 | Luva Roscável Galvanizada p/ eletroduto 3/4"                                                         |       | UN | 10  |  |  |
| 3.39 | Parafuso c/ Bucha N6                                                                                 |       | UN | 35  |  |  |
| 3.40 | Tomada 2P+T p/ Condutele                                                                             |       | UN | 5   |  |  |
| 3.41 | <b>INSTALAÇÃO INTERFONES</b>                                                                         |       |    |     |  |  |
| 3.42 | Cabo UTP Cat. 6, CONFORME<br>ESPECIFICAÇÕES                                                          | 11.18 | MT | 35  |  |  |
| 3.43 | Caixa de passagem alumínio c/ tampa<br>200x200x60mm                                                  |       | UN | 3   |  |  |
| 3.44 | Eletroduto corrugado PEAD Ø1.1/4"                                                                    |       | MT | 15  |  |  |
| 3.45 | Poste Aço Galvanizado com suporte p/<br>Interfone, conforme desenho                                  |       | UN | 2   |  |  |
| 3.46 | <b>ESTACIONAMENTO EXTERNO</b>                                                                        |       |    |     |  |  |
| 3.47 | Cabo Isolado Flexível PP 3x 4mm <sup>2</sup>                                                         |       | MT | 100 |  |  |
| 3.48 | Cabo UTP Cat. 6, CONFORME<br>ESPECIFICAÇÕES                                                          | 11.18 | MT | 120 |  |  |
| 3.49 | Caixa de passagem Alumínio c/ tampa<br>100x100x60mm                                                  |       | UN | 4   |  |  |
| 3.50 | Condutele Universal 3/4 c/ Tampa                                                                     |       | UN | 4   |  |  |
| 3.51 | Conector RJ-45 Fêmea, CONFORME<br>ESPECIFICAÇÕES                                                     | 11.17 | UN | 3   |  |  |
| 3.52 | Disjuntor Tripolar DIN 30A                                                                           |       | UN | 1   |  |  |
| 3.53 | Eletroduto corrugado PEAD 1 1/4"                                                                     |       | MT | 15  |  |  |
| 3.54 | Espelho de condutele p/ 1RJ45                                                                        |       | UN | 3   |  |  |
| 3.55 | Espelho de condutele p/Tomada 2P+T                                                                   |       | UN | 1   |  |  |
| 3.56 | Poste Aço Galvanizado com suporte p/ Leitor<br>Biométrico                                            |       | UN | 2   |  |  |
| 3.57 | Poste Aço Galvanizado Cônico Reto 4"x6m c/<br>base e acessórios                                      |       | UN | 1   |  |  |
| 3.58 | Tomada 2P+T p/ Condutele                                                                             |       | UN | 1   |  |  |
| 3.59 | <b>FECHAMENTOS DAS CATRACAS</b>                                                                      |       |    |     |  |  |
| 3.60 | Portinhola p/ PNE e Fechamento Lateral em<br>Aço Inox Escovado, CONFORME DESENHO<br>E ESPECIFICAÇÕES | 12.11 | UN | 2   |  |  |



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

|             |                                                                                                                                                              |       |    |    |  |  |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----|--|--|
|             |                                                                                                                                                              |       |    |    |  |  |
| <b>4.00</b> | <b>SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA</b>                                                                                                                              |       |    |    |  |  |
| 4.01        | Instalação de Poste c/ Caixa Metálica para Leitores Biométricos                                                                                              | 12.1  | UN | 2  |  |  |
| 4.02        | Instalação de Poste c/ Caixa Metálica para Interfones                                                                                                        | 12.2  | UN | 2  |  |  |
| 4.03        | Instalação de Caixa Metálica para uso externo, a prova de tempo, CONFORME ESPECIFICAÇÕES                                                                     | 12.3  | UN | 1  |  |  |
| 4.04        | Instalação de Rede Elétrica Estabilizada (220v / 10A) com fornecimento de Poste Metálico Conico 6m x 4", cabo para uso externo a prova de tempo e acessórios | 12.4  | UN | 1  |  |  |
| 4.05        | Adição de Ptos de Rede CATEGORIA 6 (Catracas e PGDM's), conforme padrão existente                                                                            | 12.5  | PT | 11 |  |  |
| 4.06        | Adição de ptos Elétricos Estabilizado (Catracas e PGDM's), conforme padrão existente                                                                         | 12.6  | PT | 10 |  |  |
| 4.07        | Remanejamento de portas e painéis de vidro temperado, no acesso ao PLENO para instalação da PGDM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES                                    | 12.7  | M2 | 18 |  |  |
| 4.08        | Remanejamento de portas e painéis de vidro temperado, no acesso a RECEPÇÃO, para instalação da PGDM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES                                 | 12.8  | M2 | 8  |  |  |
| 4.09        | Remoção de Paredes de Gessos Acartonado p/ Instalação da PGDM, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES                                                             | 12.9  | M2 | 5  |  |  |
| 4.10        | Complemento de Piso em PORCELANATO 45X45CM anti-derrapante no acesso ao Pleno, no mesmo padrão existente, incluindo contrapiso, CONFORME ESPECIFICAÇÕES      | 12.10 | M2 | 10 |  |  |
| 4.11        | Instalação de Porta Alternativa em tubos de Aço Inox, a ser instalada ao lado das catracas, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES                                | 12.11 | UN | 2  |  |  |
| 4.12        | Instalação da Cancela no estacionamento externo, CONFORME PROJETO E                                                                                          | 12.12 | UN | 1  |  |  |



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

|      |                                                                                                                                                                                                         |           |    |   |  |  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|---|--|--|
|      | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                          |           |    |   |  |  |
|      |                                                                                                                                                                                                         |           |    |   |  |  |
|      |                                                                                                                                                                                                         |           |    |   |  |  |
| 5.00 | SERVIÇOS / SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO                                                                                                                                                               |           |    |   |  |  |
| 5.01 | Fornecimento, Instalação e Configuração de Sistema (Software) para Controle de Acesso com Biometria e Smart Card sem contato, com licença p/ 1 Servidor e 4 Estações, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES | 5.0 / 7.0 | UN | 1 |  |  |
| 5.02 | Instalação, Configurações, Testes e Comissionamento dos equipamentos de controle de Acesso relacionados no item 3 e 4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES                                                          |           | VB | 1 |  |  |
| 5.03 | Treinamento Operacional 40 hs, CONFORME ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                  | 8.0       | VB | 1 |  |  |
| 5.04 | Operação Assistida nos primeiros 60 dias, CONFORME ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                       | 8.4       | VB | 1 |  |  |
| 5.05 | Instalação de Link de Rádio Ponto a Ponto 5.8 MHz, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.                                                                                                                             | 12.12     | VB | 1 |  |  |
|      |                                                                                                                                                                                                         |           |    |   |  |  |
|      |                                                                                                                                                                                                         |           |    |   |  |  |
| 7.0  | TOTAL EQUIPAMENTOS / MATERIAL                                                                                                                                                                           |           |    |   |  |  |
|      |                                                                                                                                                                                                         |           |    |   |  |  |
| 8.0  | TOTAL MÃO DE OBRA                                                                                                                                                                                       |           |    |   |  |  |
|      |                                                                                                                                                                                                         |           |    |   |  |  |
| 9.0  | TOTAL DA PROPOSTA                                                                                                                                                                                       |           |    |   |  |  |

## ANEXO I

### CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

#### 1.0 Resumo da Solução

1.1 A empresa contratada deverá fornecer, instalar, configurar e dar assistência técnica tipo ON-SITE (nas instalações do Cliente) em:

1.1.1 Sistema (Software) para Controle de Acesso utilizando biometria e cartões inteligentes sem contato (Smart Card);

1.1.2 Registrador Eletrônico de Ponto (REP) com Leitores Biométricos e Leitores de Cartão Smartcard sem contato, conectados em Rede TCP/IP, totalmente compatível com a Portaria M.T.E. 1.510/2009;

1.1.3 Catracas tipo Pedestal conectadas em Rede IP, incluindo leitores para Smart Card, Leitores de Impressão Digital, Controladoras e Urna coletora de cartões;

1.1.4 Cancela para Estacionamento;

1.1.5 Portas Giratórias Detectoras de METAL (PGDM);

1.1.6 Equipamentos com Leitores Biométricos para controle das cancelas;

1.1.7 Interfones para comunicação entre motoristas e a guarita;

1.1.8 Link de Radio 5.8 MHz para interligar os equipamentos do estacionamento externo;

1.1.9 Periféricos diversos (controladoras, conversores, etc.) que contemplam a solução de controle de acesso;

1.1.10 Adaptações físicas para instalação das PGDM's, incluindo remanejamentos de portas e painéis de vidro temperado, paredes de gesso acartonado e piso cerâmico;

1.1.11 Serviços complementares de infra-estrutura como pontos de rede, pontos elétricos, suportes para leitores biométricos e interfones, poste para interligação aérea do estacionamento externo;

1.1.12 Treinamento dos servidores do Tribunal para operação e supervisão de todo o sistema;

1.1.13 Operação assistida por 60 dias;

1.1.14 Assistência Técnica Local (no cliente) por 12 meses;

#### 2.0 Definições

2.1 ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

2.2 TIA/EIA - Telecommunications Industry Association / Electronic Industries Association;

2.3 ISO - International Standard Organization;

2.4 ANSI – American National Standards Institute;

2.5 NBR – Normas Técnicas Brasileira;

2.6 RACK – Armário de Telecomunicações;

2.7 USG – United States Gauge (Bitola de Chapas);



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

- 2.8 DIN - Deutsche Institut Für Normung
- 2.9 IEC - International Electrotechnical Commission;
- 2.10 INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;
- 2.11 NEMA - National Electrical Manufacturers Association
- 2.12 TI – Tecnologia da Informação;
- 2.13 TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação;
- 2.14 DG – Distribuidor Geral (Quadro de Entrada da Empresa de Telecom);
- 2.15 DIO – Distribuidor Interno Ótico;
- 2.16 UTP – Unshielded Twisted Pair (cabos par trançado não blindado);
- 2.17 EPI – Equipamento de Proteção Individual;
- 2.18 EPC – Equipamento de Proteção Coletiva;
- 2.19 CREA – Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia;
- 2.20 ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- 2.21 AS-BUILT (Como Construído) – Documentação de Projeto Atualizada com as alterações realizadas durante a execução da obra;
- 2.22 REP – Registrador Eletrônico de Ponto;
- 2.23 SREP – Sistema de Registro Eletrônico de Ponto;
- 2.24 AFD – Arquivo-Fonte de Dados;
- 2.25 MRP – Memória de Registro de Ponto;
- 2.26 MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
- 2.27 IP – Internet Protocol
- 2.28 TCP – Transmission Control Protocol.

### 3.0 Normas

- 3.1 Este documento foi elaborado tendo como referência as normas abaixo relacionadas, as quais deverão ser seguidas durante a execução de todos os serviços tratados neste documento.
- 3.1.1 ABNT NBR 14705 - Cabos internos para telecomunicações - Classificação quanto ao comportamento frente à chama;
- 3.1.2 ABNT NBR 9140 - Cabos ópticos e fios e cabos telefônicos - Ensaio de comparação de cores - Método de ensaio;
- 3.1.3 ANATEL / TELEBRÁS 224-3115-01/02 – Projeto de Tubulação Predial;
- 3.1.4 ABNT NBR 5410 -2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- 3.1.5 ABNT NBR 6148 - Condutores isolados com isolamento extrudado de cloreto de polivinila para tensões até 750V;
- 3.1.6 ABNT NBR 14565 – Procedimento Básico para Elaboração de Projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada;
- 3.1.7 ABNT NBR 13300 – Redes Telefônicas Internas em Prédios;
- 3.1.8 TIA / EIA 568-B1/B2/B3 - Commercial Building Telecommunications Cabling Standard;
- 3.1.9 TIA/EIA 569-A Commercial Building Standard for Telecommunication Pathways and Spaces;

3.1.10 TIA/EIA 606 Administration Standard for the Telecommunications Infrastructure of Commercial Buildings;

3.1.11 ANSI/TIA/EIA 607 - Commercial Building Grounding for Telecommunication;

3.1.12 Portaria MTE 1.510/2009 – Portaria do MTE sobre Sistema de Registro Eletrônico de Ponto.

#### **4.0 Solução Proposta**

4.1 A solução proposta envolve o controle de acesso de pessoas e veículos, através de catracas com leitores biométricos e smart card, Portas Giratórias Detectoras de Metal, Cancellas de Estacionamento controladas através de biometria e software para gerenciar todos os sistemas.

4.2 Os colaboradores do tribunal utilizarão o sistema de biometria e os visitantes o sistema com Smart Card.

#### **5.0 SCA - Sistema de Controle de Acesso de Pessoas e Veículos.**

5.1 O sistema deverá efetuar o gerenciamento e controle de acesso de pessoas e veículos através do reconhecimento obtido por intermédio de controladores de acesso, conectados a equipamentos de identificação com diversas tecnologias (ex. leitores biométricos, cartões de proximidade, smart card, teclados, leitores de códigos de barra, etc.). As diversas formas de reconhecimento poderão ser utilizadas simultaneamente ou isoladamente de acordo com as necessidades estabelecidas pela CONTRATANTE.

5.2 O objetivo do SCA será manter um cadastro das pessoas que transitam pelos ambientes controlados, permitindo ou não o seu acesso através de critérios pré-determinados e registrar sua movimentação de tal forma que se possa ter conhecimento absoluto de todas as informações a respeito das pessoas que por ali transitaram.

5.3 Para tanto, o sistema deverá comunicar-se com os coletores de dados em modo real-time, enviando e recebendo constantemente e instantaneamente várias informações que possibilitem o gerenciamento, além da operação em modo “stand-alone” (INDEPENDENTE), para o caso da ausência do servidor de SCA.

5.4 A comunicação entre o servidor do SCA e as estações de trabalho, bem como com os concentradores, deverá ser realizada através da rede Ethernet, utilizando o protocolo TCP/IP. Deverá ser fornecido com licença para no mínimo 04 (quatro) estações, conectadas ao sistema com a simples instalação do software de controle de acesso em um computador da rede, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE.

5.5 Todas as controladoras de acesso deverão ser capazes de realizar, através da utilização de diversas tecnologias de identificação (biometria, cartões de proximidade, smart card teclados, leitores de códigos de barra, etc.), a verificação das prerrogativas de acesso de colaboradores, funcionários, terceiros e visitantes nos locais pré-determinados pela CONTRATANTE para a automática liberação ou travamento dos bloqueios controlados (catracas, portas, cancellas, portões, etc.). Deve haver a possibilidade de que, em catracas, um mesmo leitor seja usado para permitir a passagem da pessoa em ambos os sentidos (leitor bidirecional), e a controladora deve ter inteligência suficiente para que a liberação seja feita apenas no sentido da passagem (apenas

horário ou apenas anti-horário), nunca desbloqueando completamente a catraca. Inicialmente o tribunal adotará as tecnologias de biometria e smart-card, entretanto, o sistema deverá estar preparado par necessidades futuras.

5.6 As cancelas de veículos deverão permitir seu acionamento através de botoeiras, que ficarão estrategicamente instaladas nas portarias, bem como através de outras formas de identificação. Deverão ainda ser dotadas de um sistema anti-esmagamento, que deverá evitar a descida de seu braço sobre os veículos.

5.7 O SCA deverá incorporar entre suas funcionalidades um módulo de identificação de visitantes que permita o registro dos dados do visitante e a sua foto. Este módulo deve ser integrado ao software de controle de acesso de tal forma que o visitante, ao passar pelas leitoras de saída ou urnas coletoras de cartão de proximidade, terá automaticamente registrada a saída no módulo de controle de visitantes, suas prerrogativas de acesso baixadas e cartões automaticamente desvinculados, sem qualquer tipo de necessidade de operação adicional, de forma que o cartão/crachá utilizado possa ser disponibilizado para novos cadastramentos de visitantes.

5.6 O servidor do SCA deve, além das funções de servidor, ter incorporado todas as funções de um terminal de operação, e o administrador do sistema deverá obter em uma única interface o controle completo do SCA, podendo a qualquer momento bloquear um funcionário, determinar sua localização, emitir relatórios com dados dos funcionários tais como nome, identidade, foto, empresa em que trabalha, quais os horários que costuma utilizar o sistema de acesso e todas as informações sobre seu histórico de acessos. Deve haver a possibilidade de se definir, por pessoa, quais horários e em que dias da semana, sábado, domingos e feriados ela terá acesso aos ambientes controlados pela SCA.

5.8 O SCA com identificação de visitantes deverá ser composto por um servidor, terminais de cadastro que serão instalados nas portarias de acesso e os equipamentos de controle de acesso. O terminal de cadastro deve possuir software que permita o controle de entrada e saída, cadastro de dados, com captura de imagens para registrar visitantes, funcionários, fornecedores, entre outros, que ficarão cadastrados no banco de dados do sistema.

5.9 Os visitantes serão identificados nas recepções, através dos terminais de cadastro. Estes deverão capturar, pelo menos, a imagem do visitante e de seu respectivo documento (frente e verso), a fim de complementar as informações de cadastramento do mesmo. Não serão aceitas soluções que requerem duplo cadastramento. O sistema deverá permitir a recuperação automática de dados de visitantes em caso de retorno dos mesmos, independente do local de instalação dos equipamentos e dispositivos. Deverá processar em tempo real e online as informações (inclusive as imagens digitalizadas) de identificação dos funcionários, terceiros e visitantes.

5.10 O SCA deverá permitir consultar e controlar, em tempo real e online, as informações da base de dados para qualquer ação de solicitação de acesso, independente do local de instalação dos equipamentos e/ou dispositivos. Também deverá registrar e apresentar, automaticamente, na tela dos microcomputadores das estações de controle e de gerenciamento (este somente quando o



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

operador estiver visualizando o desenvolvimento do sistema) mensagens contendo todas as operações de acessos por local, alertas, todos contendo a descrição do dia, hora, nome do usuário, localização do equipamento em que o acesso foi requisitado, etc.

5.11 Independente do(s) local(is) possuírem endereços diferentes e distantes entre si, a arquitetura do SCA deverá considerar pelo menos 03 (três) níveis funcionais:

5.11.1 Primeiro nível: Este nível, composto por servidor(es) e estações de trabalho (microcomputadores), é o responsável pela administração e controle de todo o sistema.

5.11.2 Servidor: Equipamento responsável pelo provimento de todas as funções e serviços referentes à rede, inclusive o de banco de dados.

5.11.3 Estações de trabalho: responsáveis pela implementação das informações, cadastramento, gerenciamento bem como pelo controle e monitoramento de todos os eventos de acesso ocorridos nos bloqueios. Estes equipamentos, independentemente do endereço de instalação, terão que estar sempre interligados e em comunicação com o servidor.

5.11.4 Segundo nível: Este nível, composto pelos controladores de acesso é o responsável efetivo pelo gerenciamento, interpretação e implementação das ações referentes aos eventos de acesso.

5.11.5 Terceiro nível: Este nível é composto pelas leitoras, catracas, torniquetes, portas, etc. É o nível das interfaces de identificação e bloqueios propriamente ditos.

## **6.0 Sistema de Registro Eletrônico de Ponto (SREP)**

6.1 O objetivo do sistema de coleta de ponto eletrônico é o de efetuar uma coleta informatizada e centralizada da assiduidade e frequência dos colaboradores.

**6.2 O SREP deverá atender plenamente as exigências das Portarias do M.T.E. de numeros 1.510 de 12/08/2009 e 2.233 de 17/11/2009.**

6.2 O Registrador Eletrônico de Ponto (REP) deverá ser certificado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possuir o "Certificado de Conformidade do REP à Legislação" emitido por órgão técnico credenciado pelo MTE.

6.3 O modelo do equipamento deve estar devidamente cadastrado no MTE.

6.4 O REP deve ser fornecido juntamente com o "Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade", assinado pelo responsável técnico e pelo responsável legal da empresa fabricante, afirmando expressamente que o equipamento e os programas nele embutidos atendem às determinações da portaria MTE - 1.510/2009 (art. 17 da portaria 1.510/2009).

6.5 O REP deve atender plenamente todas as especificações definidas pelas Portarias do MTE, tais como:

I - relógio interno de tempo real com precisão mínima de um minuto por ano capacidade de funcionamento ininterrupto por um período mínimo de mil quatrocentos e quarenta horas na ausência de energia elétrica de alimentação;

II - mostrador do relógio de tempo real contendo hora, minutos e segundos;

III - dispor de mecanismo impressor em bobina de papel, integrado e de uso exclusivo do equipamento, que permita impressões com durabilidade mínima de cinco anos;

IV - meio de armazenamento permanente, denominado Memória de Registro de Ponto - MRP, onde os dados armazenados não possam ser apagados ou alterados, direta ou indiretamente;

V - meio de armazenamento, denominado Memória de Trabalho - MT, onde ficarão armazenados os dados necessários à operação do REP;

VI - porta padrão USB externa, denominada Porta Fiscal, para pronta captura dos dados armazenados na MRP pelo Auditor-Fiscal do Trabalho;

VII - para a função de marcação de ponto, o REP não deverá depender de qualquer conexão com outro equipamento externo; e

6.6 O REP deverá ser capaz de registrar a frequência dos colabores através de leitura da impressão digital ou cartão Smart Card sem contato

6.7 Os equipamentos utilizados no projeto, deverão vir acompanhados com seus respectivos manuais de operação, descritivos detalhados do equipamento e manutenção, impressos em português. Cópia desta informação também deverá ser disponibilizada em meio eletrônico.

6.8 Todos os programas necessários a completa funcionalidade dos sistemas propostos deverão ser fornecidos com seus manuais e respectivas licenças de uso em nome do CONTRATANTE.

## **7.0 Software de Gerenciamento de Acesso**

7.1 O sistema deverá registrar e apresentar automaticamente na tela dos microcomputadores das estações de controle e de gerenciamento (este somente quando o operador estiver visualizando o desenvolvimento do sistema) mensagens contendo todas as operações de acessos por local, alertas, todos contendo a descrição do dia, hora, nome do usuário, localização do equipamento em que o acesso foi requisitado, etc.

7.2 *Deverão prever entre outras funções, as seguintes:*

7.2.1 Acesso SOLICITADO: o usuário solicitou o acesso;

7.2.2 Acesso AUTORIZADO: o sistema autorizou o acesso;

7.2.3 Acesso REALIZADO: o usuário realizou o acesso;

7.2.4 Acesso NEGADO: o usuário solicitou, mas não teve permissão de realizar o acesso;

7.2.5 Tipos de controle de acesso: visitantes, férias, feriados, anti-dupla entrada, funcionários, terceiros, etc.;

7.2.6 Acesso aberto: o equipamento de bloqueio (fechadura, etc.) foi acionado sem que o usuário o tenha fechado após o seu ingresso;

7.2.7 Acesso forçado: o equipamento de bloqueio (catraca, etc) foi acionado ou aberto sem nenhuma autorização de acesso;

7.2.8 Acesso livre: os equipamentos de bloqueios (catraca, etc) foram totalmente liberados face ao acionamento automático ou manual do sistema de detecção e alarme de incêndio;



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

7.2.9 Equipamento fora de operação: o sistema deverá reconhecer automaticamente, o(s) equipamento(s) e dispositivo(s) que apresentarem falha de operação, seja por problemas técnicos, comunicação ou por manutenção;

7.2.10 Manter todos os registros de entrada e saída de todos os usuários para posterior emissão de relatórios e backup das atividades diárias. Programar as autorizações de acesso de cada usuário ou de grupos de usuários com a imposição de variáveis restritivas de tempo, de área, etc.;

7.2.11 Possibilidade de bloquear, em qualquer instante, a autorização de acesso de usuário que for demitido, que gozar de licença, etc., sem necessidade de recarga total dos usuários nos controladores de acesso. A revalidação só será efetuada após nova intervenção no sistema para desbloqueio ou reconfiguração deste usuário;

7.2.12 Registrar, armazenar, manter e atualizar automaticamente em banco de dados todas as informações referentes ao cadastramento e dos eventos de acesso de todos os locais para posterior emissão de relatórios e backup;

7.2.13 Elaborar e gerar relatórios gerenciais, identificando os usuários, o local de acesso, a data, a hora e ainda, no caso de acesso negado, a identificação do usuário e do motivo. Estes relatórios poderão ser impressos ou vistos na tela do microcomputador a qualquer instante;

7.2.14 Auto-reinicializar e preservar todo o conteúdo da memória em caso de falta de energia elétrica;

7.2.15 Garantir que em caso de queda de comunicação entre o servidor e o(s) controlador(es), independente do(s) local(is) de instalação, nenhuma movimentação seja perdida.

7.3 O sistema deverá estar baseado em uma arquitetura cliente-servidor, ou outra com robustez e performance equivalente, modular e utilizar a rede Ethernet TCP/IP. Deverá ser totalmente em português, multi-tarefa, multi-usuário e de tempo real, bem como operar nos microcomputadores das estações de trabalho sob uma plataforma Microsoft Windows (NT/2000/XP), servidores com banco de dados Access, SQL Server ou Oracle;

7.4 Para cada operador do sistema deverá ser possível realizar a definição de seu perfil quanto às funções do sistema a que terá permissão de uso e ao nível de acesso (leitura, alteração, inclusão e exclusão de dados

7.5 O sistema deverá permitir a configuração da política de uso das senhas de operação quanto ao comprimento das senhas, datas de validade, obrigatoriedade de renovação periódica e atender aos requisitos de complexidade;

7.6 As atualizações de versão do programa deverão ser disponibilizadas no site do fabricante de forma gratuita por um período mínimo de 05 (cinco) anos;

7.7 A solução apresentada deverá ser baseada em comunicação com tecnologia IP (Internet Protocol), não sendo aceitas soluções baseadas em outros padrões, nem protocolos proprietários;

7.8 Por questões de segurança, o sistema deverá executar o controle de anti-dupla entrada, com um tempo de resposta inferior a 01 (um) segundo, isto em qualquer condição de fluxo e independentemente da quantidade e do endereço de instalação dos equipamentos e dispositivos em uso, excluindo-se os retardos decorrentes da rede LAN;

7.9 O sistema deverá ter capacidade de autonomia, ou seja, continuar trabalhando em suas funções normais de controle de acesso, mesmo na ausência do servidor, continuando a gerenciar os acessos, com base nas informações obtidas anteriormente à perda da comunicação;

7.10 Os controladores deverão ter capacidade de gerenciar pelo menos 10.000 cartões, mesmo sem comunicação com o servidor ou com a rede TCP/IP;

7.11 O sistema deverá sincronizar automaticamente as informações de data/hora com as controladoras, sem intervenção do usuário;

7.12 O software de controle de acesso deverá ser capaz de operar com vários tipos de leitores, como biometria, cartões de proximidade, cartões smartcard ou senhas, conforme as necessidades do cliente. Inicialmente o TJ utilizará as tecnologias de biometria e smart card, porém o software deverá estar preparado para necessidades futuras;

7.13 O software de gerenciamento de acesso deve possuir as seguintes características:

- a) Funcionamento em rede local TCP/IP;
- b) Registro e pesquisa do horário de saída de visitantes;
- c) Emissão de relatórios com possibilidade de configuração de tipo de relatório (acessos por empresa, acessos por cartão, etc.) e quebras de página;
- d) Pesquisa de dados previamente cadastrados;
- e) Pesquisa automática na base de dados para verificar se um visitante já tem cadastro com base em seu documento de identificação (RG), e, em caso afirmativo, preencher a tela com os dados da base;
- f) Permitir que o CONTRATANTE possa atribuir informações adicionais de acesso, por exemplo: “Prestador de Serviço”, “Acesso Negado”, “Avisar a Segurança”, etc.

7.14 Para fins gerenciais, o Sistema deverá dispor de arquivo de exportação dos Registros, no mínimo nos seguintes formatos: Arquivo XML, Arquivo Texto com Largura Fixa e Arquivo Texto delimitado por Ponto-e-Vírgula (CSV).

7.14.1 O sistema deverá permitir que sejam incluídos no arquivo de exportação, no mínimo, os seguintes campos: PIN, Cartão, DATA (formato DDMMAAAA), HORA (formato HHMMSS), Leitora, Descrição do Registro, Empresa, Departamento e Categoria.

7.14.2 O sistema deverá permitir que o cliente defina a sequência dos campos dentro do arquivo de exportação.

## 8.0 Treinamento

8.1 Após a instalação do sistema de Controle de Acesso, deverá ser ministrado um treinamento sobre seu funcionamento e modo de operação, que será realizado na cidade de Maceió, para até 10 (dez) servidores, em locais e datas a serem determinados pelo TJ-AL. O treinamento deverá incluir aulas teóricas e práticas do sistema implantado e possuir carga horária mínima de 20 (vinte) horas. Os participantes dos treinamentos deverão receber material didático em português e certificados de participação. Todos os custos para a realização dos treinamentos devem estar incluídos no preço ofertado para o objeto deste projeto básico.

8.2 O treinamento deverá cobrir no mínimo os seguintes tópicos:

- a) Visão geral do sistema a ser implantado;
- b) Visualização e interpretação das informações do SCA;
- c) Como operar o software de acesso e a central de gerenciamento;
- d) Como monitorar o sistema no modo real-time;

8.3 O treinamento deverá ser ministrado para:

- a) Usuários de portaria;
- b) Coordenador interno de acesso e equipe de monitoração do sistema.

#### 8.4 Operação Assistida

8.4.1 Após a implantação do sistema, a contratada deverá manter por 60 dias corridos, um técnico capacitado, para solucionar possíveis problemas que relacionados com a instalação e a operação do sistema implantado.

### 9.0 Documentação Técnica

9.1 Ao término das instalações, deverá ser fornecida documentação em mídia impressa e óptica. Esta documentação deverá ser composta no mínimo dos seguintes itens:

9.1.1 Manual de operação e configuração dos equipamentos e programas instalados, em português.:

9.1.2 Licenças de todos os softwares instalados, bem como os CD's de instalação.

### 10.0 Diversos

10.1 A empresa contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas contidas no Projeto Executivo.

10.2 O sistema de Controle de Acesso fornecido deverá ser adequado para uso em regime contínuo, 24 horas por dia, todos os dias do ano.

10.3 O software de gerenciamento do sistema de controle de acesso ofertado deverá ser compatível com os equipamentos da solução e comprovado através de documentação pertinente;

10.4 Os manuais dos equipamentos devem ser redigidos no idioma português ou em caso de outro idioma, com a devida tradução.

10.5 Todos os equipamentos, materiais e demais partes integrantes deste projeto, devem ser fornecidos novos, em suas embalagens originais, manuais de operação e todos os acessórios.

10.6 Os equipamentos importados devem vir acompanhados das respectivas guias de importação.

### 11.0 Equipamentos e Materiais

11.1 Todos os materiais utilizados deverão estar em conformidade com as normas nacionais e internacionais pertinentes e serem compatíveis com as aplicações especificadas em projeto.

11.2 Todos os itens ofertados deverão ser identificados com o Fabricante e o Part-Number (modelo), para que as propostas possam ser tecnicamente avaliadas

11.3 Todos os itens ofertados deverão ser compatíveis entre si, formando uma única solução para o controle de acesso. O fornecedor será responsável por garantir a integração total dos itens ofertados.

#### **11.4 CATRACA p/ CONTROLE DE ACESSO COM BIOMETRIA E SMART CARD**

Equipamento para controle de acesso que deverá ser fornecida montada com todos os dispositivos necessários, tais como, leitores biométricos, leitores de cartões inteligentes, controladoras, urna coletora de cartões, e demais acessórios necessários para montagem e funcionamento.

11.4.1 Tipo Pedestal com painel disposto em ângulo ergonomicamente adequado, proporcionando conforto na operação.

##### **11.4.2 Características Mínimas**

A catraca fornecida deverá possuir no mínimo as seguintes características:

- a) Controle bi-direcional de fluxo;
- b) Sensor ótico de rotação dos braços, totalmente blindado, à prova de pó;
- c) Possuir 3 braços em Aço Inox 304 escovados, montados em ângulo de no mínimo 80 graus, de forma que proporcione conforto e segurança na operação;
- d) Possuir mecanismo suave e silencioso que dispensa os amortecedores de giro;
- e) Possuir tampa superior dotada de chave e dobradiças, abrindo para o lado dos braços, o que facilita os trabalhos de instalação e manutenção;
- f) Estrutura em chapas de Aço 1020 ou aço inox;
- g) Painéis em Aço Inox 430 escovado;
- h) Conjunto mecânico (eixo, trava) em Aço 1045 com tratamento térmico;
- i) Pintura eletrostática epóxi-pó de alta resistência;
- j) MTBF (Tempo Médio Entre Falhas) mínimo: 50.000 horas
- k) MCBF (Número Médio de Ciclos Entre Falhas) mínimo: 2.000.000 de ciclos (exceto: interferências eletromagnéticas, variações na rede elétrica e fenômenos da natureza);
- l) MTTR (Tempo Médio para Reparo) máximo: 30 minutos;
- m) Ausência total de parafusos aparentes;
- n) Fixação ao solo feita pela parte interna do pedestal;
- o) Painéis superiores intercambiáveis;
- p) Suportes para fixação interna de leitores Biométricos, Smart Card, Código de Barra, Tarja Magnética, Proximidade e outros acessórios;
- q) Placa de montagem, totalmente removível, de fácil remoção e instalação, com área disponível para a eletrônica embarcada;
- r) Mecanismo de bloqueio com apenas 1 solenóide, operando desenergizado economizando energia;
- s) Garantia de 24 meses;
- t) Dimensões máximas com os braços: Largura=680,00 mm;
- u) Interface de Comunicação TCP/IP 10/100BaseT

v) Tensão de Alimentação: 110/220V

x) Fonte de Alimentação para os acessórios de 12V – 2A

#### 11.4.3 Componentes

As catracas deverão ser fornecidas integradas com no mínimo os seguintes dispositivos:

- a) **Pictograma Orientativo** para sinalização do sentido do acesso liberado (entrada ou saída) e acesso negado;
- b) **Display de Cristal Líquido** com retro-iluminação, contendo 2 linhas de 16 caracteres tamanho grande (big number), para apresentação de data, hora e mensagens;
- c) **Sistema Anti-Pânico** (braço que cai) para garantir liberdade e segurança de passagem das pessoas em situações de pânico e sinistros;
- d) **Unidade Controladora:** Dispositivo para controle dos componentes do sistema de controle de acesso. Possuir interface de comunicação Ethernet (TCP/IP);
- e) **Urna Coletora de Cartões** de visitantes e/ou provisórios, com sensor de passagem fotoelétrico sem contato leitor de cartão smart card fabricada em aço carbono;
- f) **Scanner Biométrico:** Leitura biométrica com sensor óptico de, pelo menos, 500dpi para leitura da impressão digital. Deve ainda possuir taxa de falsa aceitação máxima de 0,0001%. Para operação em modo 1:N, deverá possuir tempo de resposta máximo de 2 segundos e reconhecimento automático das digitais; deve possuir confirmação/resposta audiovisual (Display/LED);
- g) **Leitor de Smart Card sem Contato:** O leitor de Cartões Inteligentes deverá ser compatível com cartões do modelo MIFARE ISO 14443A com capacidade de armazenamento de no mínimo 1kb.
- h) Demais acessórios necessários para a integração de todos os dispositivos.

#### 11.4.4 Especificações das Controladoras

**Este dispositivo será instalado nas catracas e servirá para controlar os diversos dispositivos das mesmas.**

11.4.4.1 A controladora é a interface entre o sistema gerenciador e os mecanismos de controle de passagem (portas, catracas, leitores, etc.).

11.4.4.2 O controlador de acesso deverá ser inteligente, comunicando-se com o servidor através de rede Ethernet TCP/IP. No caso de falha da conexão de rede com o servidor, o equipamento deverá continuar controlando os acessos e armazenando os dados e eventos, e ao re-estabelecimento da rede, os dados do sistema deverão ser atualizados automaticamente sem necessidade de qualquer intervenção manual;

11.4.4.3 O módulo deverá possuir capacidade para controlar no mínimo dois dispositivos (leitores, displays, entradas e relés);

11.4.4.4 Os controladores deverão ter no mínimo as seguintes especificações técnicas:

- a) Controle de passagem Bi-direcional;
- b) Proteção das entradas por acopladores óticos;



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

- c) Relés protegidos por varistores ou dispositivo similar com robustez equivalente;
- d) Capacidade de carga dos relés 15A @ 120VAC;
- e) Leds de sinalização para diagnósticos;
- f) Alimentação elétrica 12 a 14VCC (80mA);
- g) Memória FLASH para segurança dos dados;
- h) Operar em modo off-line, em caso de perda de comunicação ou indisponibilidade do servidor;
- i) Configuração de endereço IP, sub-rede e gateway;
- j) Comunicação TCP/IP e/ou norma ISO 11898.
- k) Interface de Comunicação Ethernet 10/100BaseTx

11.4.4.5 Tipos de leitores configuráveis por software:

- a) Wiegand 26 bits
- b) Wiegand 32 bits
- c) Wiegand 32 bits
- d) Wiegand 44 bits
- e) Wiegand 33 bits Nokia
- f) Wiegand 32 bits Mifare RFID
- g) Wiegand 32 bits Mifare HID
- h) Abatrack
- i) Abatrack 39
- j) Abatrack Mifare Acura
- l) Serial RS232 com CR/LF ASCII
- m) Serial RS232 com MID3-08 ASCII
- n) Serial RS232 com MID 1-11 ASCII
- o) Serial RS232 Tecpoint TL-810 ASCII
- p) Serial RS232 TL900
- q) Serial RS232 TL850B

11.4.4.6 Tensão de alimentação: 12 – 14 VCC

11.4.4.7 Consumo máximo: 80 mA

11.4.4.8 Temperatura de Operação: 0° to +50° C

11.4.4.9 Umidade: 0 a 95% Sem condensação

11.4.4.10 Dimensões e mecânica compatível para montagem dentro da catraca ofertada

11.4.4.11 Fornecer todos os dispositivos necessários e adequados à instalação e integração do equipamento e/ou dispositivo em conformidade com o local de instalação e a solução proposta;

**11.4.5 Especificações da Leitora de Cartão Smart Card sem contato**

Este dispositivo será utilizada nas catracas para leitura dos cartões inteligentes.

11.4.5.1 Características mínimas:

- a) Encapsulamento para montagem direta sobre superfícies metálicas.
- b) Possuir LED vermelho que pisca na cor verde quando um cartão é lido pela leitora.



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

c) Montagem com vedação numa carcaça de policarbonato (ou material similar) resistente às condições climáticas, projetada para suportar ambientes onde as condições sejam extremas e para fornecer proteção contra violações.

d) Possuir interface com todos os sistemas de controle de acesso do protocolo Wiegand. Saída de dados no formato Wiegand ou formato opcional Clock-and-Data (emulação da leitora de fita magnética).

e) Garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação;

f) Interface Wiegand;

g) LED de três estados,

h) Conector pigtail;

i) Cor: preto

11.4.5.2 Gabinete em Policarbonato UL 94 ou outro material equivalente

11.4.5.3 Grau de Proteção: IP55

11.4.5.4 Tensão de alimentação: 4,75 a 16 VCC.

11.4.5.5 Requisitos máximos de corrente: Média: 55 mA CC, Pico 116 mA CC

11.4.5.6 Temperatura de operação: -35o a 65o C

11.4.5.7 Umidade de operação: 5 a 95% de umidade relativa, não condensante

11.4.5.8 Frequência de transmissão: 13.56 MHz

11.4.5.9 Certificações:

a) Classificação UL 294

11.4.5.10 Comprimento do cabo com Interface Wiegand ou Clock-and-Data: Máximo 150 m (com cabo 22 AWG);

11.4.5.11 Cartões Compatíveis;

a) 15693 - read only; 2k bit (256 Byte), 16k bit (2k Byte), 32k bit (4k Byte), serial number;

b) 14443B - read only; 2k bit (256 Byte), 16k bit (2k Byte), 32k bit (4k Byte), serial number;

c) 14443A - read only; MIFARE® and DESFire (serial number);

#### **11.4.6 Especificação do Scanner Biométrico**

Este dispositivo será utilizado nas catracas para o controle de acesso através da biometria.

11.4.6.1 O Leitor Biométrico deverá possuir no mínimo as seguintes características:

a) Sensor de impressão digital: óptico

b) Resolução: 500dpi / 256 gray

c) Área de scanner: 16 x 18 mm

e) Temperatura de operação: -10 ~ 50°C:

f) Dimensões máximas compatíveis com a integração na catraca ofertada

g) Sensor resistente a arranhões

h) Rápida captura impressão digital

k) Temperatura de Operação: -10 a +50 °C

l) Umidade de operação: 0 a 95% sem condensação

11.4.6.2 Deverá ser fornecido com todos os software e/ou drivers necessários ao perfeito funcionamento.

#### **11.5 Equipamento de Controle de Acesso c/ Biometria (STANDALONE)**

Este equipamento será utilizado no controle de acesso do estacionamento externo e deverá ser composto por no mínimo os seguintes itens: Gabinete Metálico, Fonte de Alimentação, Controladora, Scanner Biométrico e Display .

11.5.1 O Leitor Biométrico deverá possuir no mínimo as seguintes características:

- a) Deverá possuir compatibilidade total com o software de gerenciamento de controle de acesso ofertado;
- b) Deverá permitir o envio de mensagens de bloqueio no display indicando o motivo da restrição;
- c) Possuir entradas para retorno de sensores de monitoramento de estado;
- d) Gabinete: Caixa metálica em aço carbono com pintura epox ou material de resistência equivalente;
- e) Display: LCD 16x2, com backlight para exibição de mensagem;
- f) Scanner Biométrico: Leitura biométrica com sensor óptico de, pelo menos, 500dpi para leitura da impressão digital. Deve ainda possuir taxa de falsa aceitação máxima de 0,0001%, e taxa de falsa rejeição máxima de 1%. Para operação em modo 1:1, tempo de resposta máximo de 2 segundos e com reconhecimento automático das digitais;
- g) Interface de Comunicação: Interface Ethernet 10/100BaseT (TCP/IP)
- h) Tensão de alimentação 110/220 VCA.

#### **11.6 Equipamento de captura de imagens para cadastramento**

**Este equipamento será utilizado nas estações de cadastramento de colaboradores e visitantes**

11.6.1 Deve possuir uma câmera colorida montada em um pedestal;

11.6.2 Interface USB 2.0;

11.6.3 Resolução Mínima de 1 Mega Pixel;

11.6.4 Deve possuir compatibilidade total com o sistema de controle de acesso ofertado

11.6.5 Deve ser fornecido com todos os software e/ou drivers necessários ao perfeito funcionamento.

#### **11.7 Equipamento com Scanner Biométrico USB (STANDALONE)**

Será utilizado junto das estações de cadastramento para captura das impressões digitais dos usuários

11.7.1 Deverá possuir compatibilidade total com o software de gerenciamento de controle de acesso proposto;

#### 11.7.2 Características Mínimas:

- a) Sensor de impressão digital: óptico
- b) Resolução: 500dpi / 256 gray
- c) Área de scanner: 16 x 18 mm
- d) Interface: USB 2.0 de alta velocidade (full speed)
- e) Temperatura de operação: -10 ~ 50°C:
- f) Dimensões máximas: 40 x 77 x 70.5 mm
- g) Sensor resistente a arranhões
- h) Rápida captura impressão digital
- i) Instalação Plug and play
- j) Suporte para Windows 98, Me, 2000 e XP
- k) Temperatura de Operação: -10 a +50 °C
- l) Umidade de operação: 0 a 95% sem condensação

11.7.3 Deverá ser fornecido com todos os software e/ou drivers necessários ao perfeito funcionamento.

#### 11.8 Equipamento com Leitora de Cartão Smartcard sem contato

Este dispositivo será utilizada nas estações de cadastramento para rapidamente realizar a leitura dos cartões.

##### 11.8.1 Características mínimas:

- a) Possuir LED que pisca na cor verde quando um cartão é lido pela leitora.
- b) Possuir auto-teste que deve ser executado após a ativação da unidade e verifica a configuração de instalação e inicializa a operação da leitora.
- c) Montagem com vedação numa carcaça de policarbonato resistente às condições climáticas, projetada para suportar ambientes onde as condições sejam extremas e para fornecer proteção contra violações.
- d) Interface Externa: Serial RS-232;
- e) LED de três estados, conector pigtail;
- f) Material Policarbonato UL 94
- g) Alimentação Elétrica: 110/220 VCA
- j) Consumo Máximo 500 mW
- h) Temperatura de operação: -35o a 65o C
- i) Umidade de operação: 5 a 95% de umidade relativa, não condensante
- j) Frequência de transmissão: 13.56 MHz

##### 11.8.2 Certificações

- a) Classificação UL 294
- b) Estados Unidos: FCC parte 15
- c) Alemanha, Reino Unido, França: R&TTE
- d) Aprovado com a marca CE

##### 11.8.3 Cartões Compatíveis;



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

- a) 15693 - read only; 2k bit (256 Byte), 16k bit (2k Byte), 32k bit (4k Byte) iCLASS credentials, serial number;
- b) 14443B - read only; 2k bit (256 Byte), 16k bit (2k Byte), 32k bit (4k Byte) iCLASS credentials serial number;
- c) 14443A - read only; MIFARE® and DESFire (serial number) ;
- d) US Government PIV ;
- e) FeliCa IDm (Transit Readers Only);
- f) CEPAS CAN/CSN (Transit Readers Only);

**11.9 Cartão Smartcard sem contato.**

**11.9.1 Descrição:**

- a) Cartão padrão MIFARE conforme norma ISO14443A Part 1-3, memória de 1K, programável por radio-frequência em 13.56 MHz.

**11.9.2 Características**

- a) Material: PVC, no formato CR80;
- b) Dimensões Máximas: 54.0x85.7x0.76 mm;
- c) Peso Máximo: 6g;
- d) Memória: EEPROM de 1 Kb (8.192 bits), dividida em 16 setores independente;
- e) Antena para transmissões de dados via radiofrequência;
- f) Sistema de tele-alimentação e comunicação da leitora com o cartão utilizando frequência de 13,56 Mhz.
- g) Velocidade de transmissão de dados superior a 106 Kbits/seg.;
- h) Distância de operação do cartão em relação á antena da leitora, de até 10cm.;
- i) Cartão sem bateria (a energia é fornecida pela leitora, via rádio frequência);
- j) Tempo de retenção de dados de no mínimo 10 anos;
- k) Capacidade de, no mínimo 100.000 operações de leitura;
- l) Tempo total médio de uma transação de 100 milissegundos (típico);
- m) Temperatura de operação de -40° C a + 50° C.
- n) Design passivo sem bateria proporcionando um número infinito de leituras.
- o) Flexível e resistente a fissuras ou rachaduras.

**11.10 REP – Registrador Eletrônico de Ponto**

Este equipamento será utilizado exclusivamente para o Registro Eletrônico de Ponto dos colaboradores.

11.10.10 REP deve atender plenamente as especificações da portaria do Ministério do Trabalho e Emprego 1.510/2009 de 21/08/2009 e 2.233 de 17/11/2009, que disciplina o registro eletrônico de ponto e a utilização do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto - SREP previsto no artigo 74, parágrafo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

11.10.2 Deve possuir o "Certificado de Conformidade do REP à Legislação", emitido por órgão técnico credenciado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e deve estar cadastrado junto a este ministério;

11.10.3 Deve ser fornecido juntamente com o "Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade", assinado pelo responsável técnico e pelo responsável legal da empresa fabricante, afirmando expressamente que o equipamento e os programas nele embutidos atendem às determinações da portaria MTE - 1.510/2009 (art. 17 da portaria 1.510/2009);

11.10.4 O visor de REP deve possuir caracteres grandes de fácil leitura e mensagens de fácil compreensão. Deve possuir retro-iluminação (back-light);

11.10.5 Além de mensagens no visor para a comunicação com os empregados, o REP deve possuir dispositivo para emissão de mensagens sonoras (bip). As mensagens sonoras devem sinalizar condições de normalidade ou condições de erros. Os toques associados às mensagens (normais/anormais) devem ser facilmente distinguíveis entre si;

11.10.6 O REP deve permitir que o usuário escolha livremente, através de configuração, a forma com que os empregados se identificarão no equipamento: crachá, teclado, biometria ou a combinação destes recursos.

11.10.7 A emissão do recibo de lançamento de registro de ponto deve ser feita de forma rápida num tempo não superior a 3 segundos;

11.10.8 O REP deverá prever a troca das bobinas através do painel frontal;

11.10.9 O mecanismo impressor deve ser de transferência térmica com matriz de pontos e deve utilizar bobinas de papel térmico com comprimento de pelo menos 30 metros

11.10.10 Por se tratar de um equipamento que registra e armazena informações de natureza legal e fiscal o equipamento deve obrigatoriamente possuir uma senha de acesso. Esta senha poderá ser alterada livremente pelo administrador e deve garantir que:

a) Apenas com o conhecimento desta senha será permitido o acesso às funções de configuração local;

b) Para estabelecer a comunicação de software com o REP o usuário deve ter conhecimento desta senha;

c) No caso de perda desta senha apenas o fabricante ou a rede de assistência técnica credenciada poderá restabelecer uma nova senha. Não serão aceitas soluções com senhas padrão ou técnicas de rearme que podem vir a tornar-se de conhecimento público;

11.10.11 O equipamento deve possuir lacres de segurança que garantam a segurança e a inviolabilidade dos dados armazenados. Além de lacres de proteção física o equipamento deve prever um mecanismo de detecção de abertura do gabinete (microchave). Este mecanismo deve ser à prova de fraudes e detectar a abertura do gabinete mesmo se o equipamento estiver desconectado da alimentação elétrica. Em caso de abertura do equipamento este deverá ficar automaticamente bloqueado e só poderá ser reativado após a intervenção do fabricante ou da assistência técnica credenciada.



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

11.10.12 O equipamento deve oferecer recursos para permitir que usuário configure no próprio equipamento ou de forma remota, através da comunicação de dados, os parâmetros: endereço IP, número da porta de comunicação, máscara de sub-rede e endereço IP de um roteador (gateway).

11.10.13 O REP deverá possuir recursos para garantir a segurança e a inviolabilidade dos dados e mensagens de comunicação trocadas com o REP;

11.10.14 O REP deve ser completamente imune às eventuais tentativas de intrusões através da rede de comunicação. O firmware deve ser dedicado e permitir apenas conexões nas portas de comunicação necessárias ao seu funcionamento;

11.10.15 Não serão aceitas soluções que utilizem sistemas operacionais abertos que possam permitir a possibilidade de serem introduzidos vírus ou módulos de software estranhos ao produto;

11.10.16 O REP deve estabelecer comunicação apenas quando a integridade da mensagem recebida for satisfeita pelo algoritmo de encriptação. Apenas o serviço ICMP (*ping*) poderá ser tratado sem aderência à encriptação.

11.10.17 O REP deve prever a emissão de relatório de status localmente onde devem ser apresentados dados estatísticos de uso, quantidade de empregados cadastrados, quantidade de lançamentos, empregador, NSR atual, espaço livre e todos os parâmetros de configuração;

**11.10.18 Modos de Identificação**

O REP deverá ser capaz de identificar os usuários, no mínimo das seguintes formas:

- a) Número de identificação do usuário (teclado)
- b) Número de identificação do usuário (teclado) + senha (teclado)
- c) Número de identificação do usuário (teclado) + impressão digital (scanner biométrico)
- d) Leitor de cartões (cartão)
- e) Leitor de cartões (cartão) + senha (teclado)
- f) Leitor de cartões (cartão) + impressão digital (scanner biométrico)

**11.10.19 Leitor de Cartão Smartcard**

O REP deverá possuir Leitor de Cartão Smartcard, com no mínimo as seguintes características:

- a) Suportar cartão smartcard Mifare de 1K, UL e 4K
- b) Utilizar frequência de 13,56Mhz
- c) Possuir alcance de leitura de 8cm

**11.10.20 Scanner Biométrico**

O REP deverá possuir Scanner biométrico, com no mínimo as seguintes características:

- a) Sensor de impressão digital óptico
- b) Resolução: 500dpi / 256 gray
- c) Área de scanner: 16 x 18 mm
- d) Sensor resistente a arranhões
- e) Rápida captura da impressão digital

11.10.21 Possuir Processador de alta desempenho

**11.10.22 Memória**

- a) O REP deve ser capaz de gerenciar no mínimo 40.000 (quarenta mil) empregados em sua memória de trabalho (MT);
- b) O REP deve ser capaz de armazenar de forma permanente no mínimo 100.000.000 (cem milhões) de registros de lançamento em sua memória interna de registro de ponto (MRP). Não serão aceitas soluções que prevêem a substituição de memórias na forma de cartuchos ou outros recursos similares;

**11.10.23 Relógio de Tempo Real (RTC)**

- a) Precisão de 1 minuto por ano (0 a +40°C)
- b) Bateria para sustentar o relógio na falta de energia elétrica por períodos de até 3 anos
- c) possibilidade para ajuste automático do horário de verão

**11.10.24 Impressora**

- a) Impressão Térmica com de matriz de pontos
- b) Velocidade de impressão de no mínimo 50mm/s
- c) Largura da impressão 48mm
- d) Largura do papel 55,7±0,5mm
- e) Vida útil da cabeça de impressão de no mínimo 6.000.000 linhas
- f) Diâmetro máximo da bobina de papel 58mm

**11.10.25 Comunicação**

- a) Porta USB 2.0
- b) Porta Ethernet 10/100-Base-T
- c) Compatibilidade com Protocolo TCP/IP
- d) Permitir configuração de endereço IP, Mascara e porta
- e) Permitir captação do AFD (Arquivo Fonte de Dados) através da porta USB (Pendrive) ou via porta Ethernet TCP/IP
- f) O protocolo de comunicação do REP deve ser estabelecido através da troca de pacotes de dados UDP;
- g) O REP deve oferecer recurso para que o administrador visualize o endereço MAC da sua interface de comunicação Ethernet (MAC Address);

11.10.26 O REP deve possuir fonte de alimentação elétrica chaveada bi-volt que opere normalmente com tensões de 90VAC a 240VAC;

11.10.27 Deve possuir circuito eletrônico de proteção a sobrecargas com rearme automático de forma a reduzir custos de reparos em casos de ocorrência de sobrecargas ou falhas na rede de alimentação elétrica. As soluções com fusíveis substituíveis não serão aceitas;

11.10.28 Para proteção contra ataques de vandalismo na interface USB (porta fiscal), o equipamento deve possuir circuito de proteção eletrônico de forma a garantir a integridade dos circuitos internos. Serão aceitos apenas circuitos com rearme automático que não requeiram intervenção técnica. Não serão aceitas as soluções eletrônicas que utilizam fusíveis substituíveis.

**11.10.29 Software de Configuração**

O REP deve ser fornecido com um software de configuração. Este software deve prever:



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

- a) Ajuste dos parâmetros de operação do REP (senha, modo de operação, horário de verão);
- b) Configuração dos parâmetros de comunicação do REP (endereço IP, porta, máscara de sub-rede e roteador);
- c) Cadastro de Empregador (CNPJ/CPF, Razão Social/Nome, CEI e Local de operação).

**11.10.30 Software de Operação**

O REP deve ser fornecido com um software de operação. Este software deve prever:

- a) Módulo de Cadastro dos Empregados (Nome do empregado, PIS e crachá de identificação);
- b) Envio do cadastro de empregados para o REP;
- c) Captura do Arquivo Fonte de Dados (AFD);

**11.10.31 Software para Desenvolvimento**

O fabricante do REP deverá disponibilizar o conjunto de softwares e documentação (System Development Kit - SDK) para que, se necessário, o usuário desenvolva sua própria interface de comunicação com o REP. Entre os itens contemplados no SDK devem constar:

- a) DLL para ambiente •NET;
- b) Documentação vasta e clara de uso da DLL;
- c) Programa de aplicação exemplo, preferencialmente em C#;
- d) Módulo de software autônomo para transporte de dados, que possa ser acionado através de comandos “shell” DOS prompt. Este módulo deve prever o envio de arquivos com dados do empregador e dos empregados, além da captura de Arquivo Fonte de Dados (AFD) do REP;
- e) Documentação com os formatos dos arquivos de envio (Empregador e Empregados) para uso com o software de transporte de dados.

11.10.32 Dimensões máximas (A.L.P.): 185x300x74mm

11.10.33 Deverá ser fornecido acompanhado dos seguintes itens:

- a) Manual de Instalação e configuração
- b) Manual de Operação
- c) PENDRIVE com capacidade de 2Gb

**11.11 Cancela do Estacionamento**

11.11.1 Corpo da cancela deverá ser produzido em chapa de aço galvanizada, com pintura epóxi à pó e tratamento anti-corrosivo;

11.11.2 Deverá possuir barreiras em alumínio tubular de no mínimo 3,0 metros;

11.11.3 Deverá possuir sistema de destravamento manual tipo pivotante;

11.11.4 Grau de Proteção a Intempéries = IP55

11.11.5 Deverá possuir tempo de abertura e fechamento inferior a 3 segundos;

11.11.4.4 Deverá suportar no mínimo 1.000 ciclos/dia;

11.11.7 Tensão de Alimentação: 110/220/380V – 50/60hz;

11.11.8 Deverá possuir tração do braço flutuante anti-esmagamento;

11.11.9 Deverá possuir motor de no mínimo ¼ CV;

11.11.10 Temperatura de funcionamento: -10 a 60 graus Celcius.

11.11.11 Consumo Máximo 150W – 1,5A



PODER,  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

#### 11.12 Radio AP (Access Point)

11.12.1 Equipamento de Rádio utilizado para implementar um link de Radio entre o estacionamento externo e a sede do TJ. **Este equipamento deverá ser homologado pela ANATEL;**

##### 11.12.2 Especificações Técnicas

- a) Processador : Atheros AR2313, MIPS 4KC, 180MHz
- b) Memória: 16Mb memória RAM, 4Mb memória FLASH
- c) Interface de Rede: RJ45, CAT5 10/100 Base-TX
- d) Atender a Regulamentação: FCC 15.247, IC RS210, CE
- e) Potência de Saída
  - e.1) 24dBm @ 6, 9, 12, 18Mbps
  - e.2) 26dBm @ 24Mbps
  - e.3) 22dBm @ 36Mbps
  - e.4) 21dBm @ 48Mbps
  - e.5) 19dBm @ 54Mbps
- f) Sensibilidade de Recepção
  - f.1) -94dBm @ 6Mbps
  - f.2) -93dBm @ 9Mbps
  - f.3) -91dBm @ 12Mbps
  - f.4) -90dBm @ 18Mbps
  - f.5) -86dBm @ 24Mbps
  - f.6) -83dBm @ 36Mbps
  - f.7) -77dBm @ 48Mbps
  - f.8) -74dBm @ 54Mbps
- g) Largura de Canais – 5MHz, 10MHz, 20MHz, 40MHz
- h) Antena
  - h.1) Antena integrada de 14dBi
  - h.2) Polarização Vertical e Horizontal (controlada por software)
  - h.3) Abertura de 55 graus
- i) Conector SMA para antena externa

##### 11.12.3 Especificações Físicas

- a) Dimensões Máximas: 26.4cm x 8cm x 3cm
- b) Peso Máximo: 0.4Kg
- c) Deverá ser fechado hermeticamente e resistente ao tempo
- d) Consumo máximo de potência: 5 Watts
- e) Alimentação: 12V, 1A (12 Watts). Fonte e Injetor incluso
- f) Temperatura Operacional: -20º C ~ 70º C
- g) Umidade Operacional: 5 ~ 95%



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

#### **11.13 Conjunto Interfone p/ Uso Externo**

11.13.1 Instalação: 2 fios para interligação entre Porteiro e Interfone;

11.13.2 Fixação: Sobrepor c/ cobertura;

11.13.3 Campainha: Toque eletrônico na cápsula receptora;

11.13.4 Números de extensões internas: Até 6 fones ;

11.13.5 Número de extensões externas: Mínimo de 2 unidades;

11.13.6 Fechadura Elétrica: Saída p/ Fechaduras;

11.13.7 Material: Plástico ABS e Alumínio Natural;

11.13.8 Itens inclusos (mínimo): 2 painéis externos (Porteiro), interfone, Manual, certificado de garantia, Fonte de Alimentação;

11.13.9 Ajustes: Volume externo e interno ;

11.13.10 Frequência: 50/60Hz;

11.13.11 Alimentação: 127/220V;

11.13.12 Consumo Máximo: 3W;

11.13.13 Dimensões Unidade Externa (máximo): Altura= 146,0 mm – Largura: 119,5 mm  
Profundidade=60,0 mm;

#### **11.14 PGDM – Porta Giratória Detectora de Metal**

11.14.1 Componentes:

a) 3 Lâminas Girantes com estrutura reforçada.

b) Portal Detector Eletrônico de Metais com 8 zonas, localizado no centro e lateral (não detecta na saída).

c) Sistema mecânico de giro e bloqueio.

d) Sistema de Frenagem progressiva.

e) Sistema de Parada obrigatória.

f) Sistema Anti-giro de proteção.

g) Circuitos eletrônicos de última geração.

h) Sistema de Detecção discriminada.

i) Controle remoto sem fio e com bateria.

11.14.2 Características Obrigatórias

a) Painel eletrônico de comando codificado;

b) Sinal sonoro e visual de detecção;

c) Imune a descargas eletrostáticas;

d) Dividido em 08 zonas verdadeiras de detecção;

e) Auto-calibração (Não necessita de regulagens periódicas);

f) Três estágios de filtro para melhor desempenho em locais com interferências;

g) Imune a interferências conforme normas internacionais, incluindo rádios de comunicação UHF e VHF;

h) Atender as normas internacionais e nacionais: NILECJ-STD-0601; NBR5410; IEC 1000-4-2 e CISPR22;

**i) Possuir campo magnético de baixo fluxo, seguro para usuários de marca-passos cardíacos; mulheres; grávidas; disquetes; CD's; DVD's; cartões magnéticos e fitas de vídeo;**

**j) Apresentar Laudo de Verificação de Interferência Eletromagnética de Portal Detector de Metal em Marcapasso Cardíaco;**

k) Possuir detector de alta sensibilidade;

l) Trabalhar com frequência de transmissão super baixa VLF < 8kHz;

m) Umidade de Operação: 0 a 95% não condensados;

n) Níveis de frequência – 16;

o) Níveis de ajuste externo: - 99;

p) Transmissor: 64 níveis;

q) Sistema No-break: 24Vdc;

e) Níveis de ajuste do receptor: automático;

f) Temperatura de operação: -20°C a 70°C;

g) Alimentação: Fonte full range: 90 a 240 Vac, automática;

h) Dimensões Máximas: Diâmetro de 1,67m;

I) Garantia Mínima: 01 Ano.

#### 11.14.3 Painel Eletrônico

a) Teclado - Acesso por senha de 04 dígitos;

b) Display Mostrador - Nível de 01 a 15 Escalas Bargraph - 02 Escalas;

c) Chave Pacri - Liga e desliga o detector de metais.

d) Leds - Informação visual de Detecção;

e) Sintetizador de voz;

### 11.15 Computador Servidor de Rede p/ o SCA

11.15.1 Servidor de Rede para funcionar como servidor do Sistema de Controle de Acesso.

#### 11.15.2 CARACTERÍSTICAS:

##### **a) Processador / Chipset**

a.1) Modelo (mínimo): Intel Xeon Quad Core 2GHz

a.2) Velocidade do Barramento : 1.333 MHz

a.3) Memória Cache L2 12MB

(mínimo):

a.4) Qtde Padrão / Maxima 1 / 2

b) Chipset : Intel

##### **c) Memória**



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

- c.1) Capacidade Maxima : 32 GB  
c.2) Quantidade Instalada : 4 GB (mínimo)  
c.3) Número de Slots (Total / 6 / 4 Livre):  
c.4) Tecnologia : DDR2 SDRAM
- d) Armazenamento**  
d.1) Disco Rígido Instalado : 2 TB SATA 7.200 RPM Hot-Swappable  
d.2) Capacidade Maxima Interna : 9TB Hot-Swappable SATA  
:  
d.3) Controladora : Serial ATA RAID Controller supporting 0, 1 RAID Level  
d.4) Drive Optico : SATA DVD-RW Slin  
e) Controladora de Vídeo : Integrada  
f) Placa de Rede : 1 x Gigabit Ethernet IEEE 802.3ab  
g) Slots de Expansão : 1 x 3.3V Non Hot-swappable PCI-X (Full-length) Full-height Total  
1 x 3.3V Non Hot-swappable PCI Express x4 (Full-length) Full-height Total  
1 x 3.3V PCI Express x8 Low-profile Total  
h) Baías de Expansão : 8 x 3.5" Drive Bay Total Hot-swappable  
i) Interfaces / Portas : 1x Teclado  
1x RJ-45 Rede  
1x 9-pin DB-9 Porta Serial  
2x 4-pin Type A USB Frontal  
4x 4-pin Type A USB 2.0 - USB Rear  
1x Mouse  
1x Monitor  
j) Tensão de Entrada : 100 – 240 VAC  
l) Fonte Redundante : SIM  
m) Consumo Máximo : 910 Watts  
n) Sistema de Ventilação : 4x Ventiladores  
o) Gabinete : Padrão 19" x 2U  
p) Garantia Padrão : 1 Ano (ON-SITE, Peças e Mão de Obra)  
q) Dimensões (máximas) : 8.75 x 44.80 x 69.88cm  
r) Peso (máximo) : 19.22 kg  
s) Carga Térmica (máxima) : 3.108 BTU/hr  
t) Sistema Operacional  
u) Sistema Operacional : Windows Server 2003  
v) Licenças Servidor : 1x Servidor  
x) Licenças Cliente : 5x Clientes

#### **11.16 Painele Distribuidor RJ45 (Patch Panel) CATEGORIA-6**

11.16.1 Os Patch Panels (Painel de Conexão) deverão ser CATEGORIA-6, de acordo com a norma ANSI/TIA/EIA 568B.

11.16.2 As partes plásticas devem ser em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94V-0). 11.16.3 O painel frontal deve ser em aço de 1,5mm de espessura e possuir bordas de reforço para evitar empenamentos, com pintura preta resistente a riscos e com numeração das portas na cor branca.

11.16.4 A frente do Patch Panel deverá aceitar etiquetas de 9mm a 12mm e proporcionar para a mesma uma cobertura de policarbonato transparente não propagante à chama.

11.16.5 Módulos individuais e substituíveis, com etiquetas universais com possibilidade de codificação com o padrão de conexão T568A e T568B, na mesma peça.

11.16.6 Cada porta deverá aceitar um ícone para indicar sua função.

11.16.7 A durabilidade para os Jacks RJ-45 deverá ser de no mínimo 750 ciclos e devem possuir terminais de Cobre Berílio com uma camada de 1,27 micrômetros de ouro na área de contato sobre 3,81 micrômetros de níquel.

11.16.8 Para os contatos 110 IDC, a durabilidade deverá ser de no mínimo 200 ciclos, aceitando condutores de 22 a 26 AWG e isolamento de até 1,27mm. Deverão vir junto com o patch panel, aliviadores de tensão em policarbonato transparente não propagante à chama que poderão ser encaixados na parte posterior dos conectores, para dar maior proteção às conexões IDC.

11.16.9 Características técnicas devem superar os requisitos da norma ANSI/TIA/EIA 568B. Deve atender os requisitos da FCC part 68.5 (EMI – Indução Eletromagnética). Deve ter aprovação para Gigabit Ethernet pela ETL/SEMKO (Zero Bit Error).

#### **11.17 Conector Modular RJ-45 Fêmea CATEGORIA-6**

11.17.1 Tomada modular de 8 posições, com contatos do tipo IDC na parte traseira e conector tipo RJ-45 fêmea na parte frontal para conexão de conectores RJ-45 ou RJ-11 machos.

11.17.2 Características técnicas obrigatórias:

- e) Conectores IDC com características elétricas e mecânicas mínimas compatíveis com os padrões para Categoria 6, descrito na EIA/TIA 568-B.2.1, devendo apresentar pelo menos um trançamento interno de maneira a melhorar a performance das conexões. Os contatos devem apresentar um banho de ouro de pelo menos 50 micro-polegadas nos contatos e a resistência de contato máxima deve ser de 23 miliOhms. Deve suportar no mínimo 750 inserções de conectores RJ-45 ou RJ-11 machos;
- f) Deve suportar taxas de transmissão de até 1.2 Gbps;
- g) Deverá ser adaptado às necessidades de cada usuário, podendo ser instalado em espelhos, caixas de superfície, caixa de piso, em mesas, ou ainda, fixo em condutores, caixas de passagem, que também deverão ser fornecidos pela empresa vencedora deste processo licitatório;
- h) Deverá permitir o encaixe nos espelhos em ângulo reto e 45 graus;

- i) Deverá possuir identificação tanto para conexão padrão T568A como T568B;
- j) Deverá ser feito de termoplástico UL 94V-O de alto impacto e retardante a chama;

#### **11.18 Cabo UTP 4 pares CATEGORIA-6**

11.18.1 Cabo de Par Trançado Não Blindado (UTP) de 4 pares, 24 AWG, para a distribuição horizontal da rede.

11.18.2 Características técnicas obrigatórias:

- a. Condutores de cobre rígidos com isolamento em polietileno de alta densidade, com características elétricas e mecânicas mínimas compatíveis com os padrões para categoria 6, descrito na EIA/TIA 568-B.2.1
- b. Deve possuir construção convencional reunindo 4 pares de condutores em capa de PVC com separadores bi-setoriais dos condutores e classificação UL listed como CMR;
- c. Relação entre atenuação e diafonia (attenuation to crosstalk ratio, ACR) positivo em frequências acima de 318 MHz;
- d. Deve ter os parâmetros de Atenuação, NEXT, PS-NEXT, PS-ELFEXT e Return Loss especificados até 550 MHz;
- e. Deve suportar sinais de vídeo de banda larga analógico em até 77 canais de 6 MHz;
- f. Deve suportar taxas de transmissão de dados em até 1.2 Gbps;
- g. Capa em PVC, com marcação de comprimento indelével em espaços inferiores a 1 metro, viabilizando uma contagem exata da metragem utilizada na instalação;
- h. Resistência a tensão de tração de 11kg e tensão de ruptura de 41kg;
- i. Deve possuir diâmetro externo menor ou igual a 6.0mm;
- j. Deve ser fornecido em caixas com 305 metros;
- k. Temperatura de operação: -20 a 60C.

#### **11.19 Cordão de Ligação (Patch Cord) CATEGORIA-6 RJ-45/RJ-45**

- a. Conectores modulares de 8 posições do tipo RJ45 em ambas as extremidades. Os contatos destes conectores devem ter um banho de 50 micro-polegadas de ouro sobre 100 micro-polegadas de níquel;
- b. Condutores de cobre multifilares de 24 AWG, com características elétricas e mecânicas mínimas compatíveis com os padrões para categoria 6, descrito na EIA/TIA 568-B.2.1;
- c. Deve suportar taxas de transmissão de até 1.2 Gbps;
- d. Capa em PVC, com marcação de comprimento indelével;
- e. Deverá necessariamente ser conectorizado, testado e certificado em fábrica. Não serão aceitos cordões montados em campo.

## **12.0 Serviços**

Esta sessão apresenta especificações mínimas para a execução dos serviços inclusos neste caderno de especificações:

**12.1 Poste c/ Caixa para os Leitores Biométricos**

12.1.1 Confeccionar poste de aço galvanizado tubular com caixa metálica em aço galvanizado, com altura de 1,5m e dimensões adequadas para abrigar ao tempo, os leitores biométricos ofertados, conforme desenho em planta;

12.1.2 Instalar os postes nos locais indicados na planta do estacionamento externo, nos locais onde serão instalados os leitores;

12.1.3 Executar tubulação embutida no piso interligando os postes dos Leitores com a caixa de comunicação no estacionamento externo, conforme planta.

12.1.4 Recompôr o piso danificado seguindo padrão original;

12.1.5 O conjunto deverá ser adequadamente protegido para uso exposto ao tempo;

**12.2 Poste c/ Caixa p/ Interfones**

12.2.1 Confeccionar poste de aço galvanizado tubular com caixa metálica em aço galvanizado, com altura de 1,5m e dimensões adequadas para abrigar ao tempo, os Interfones ofertados;

12.2.2 Instalar os postes nos locais indicados na planta, nos locais onde serão instalados os interfones;

12.2.3 Executar tubulação embutida no piso interligando os interfones com a guarita junto do acesso ao estacionamento do subsolo, conforme projetos.

12.2.4 Recompôr o piso danificado seguindo padrão original;

12.3.5 O conjunto deverá ser adequadamente pintado para uso exposto ao tempo;

**12.3 Caixa para uso externo**

12.3.1 Fornecer caixa metálica com dimensões mínimas de 50x50x20 cm, para uso externo com sistema de ventilação forçada;

12.3.2 Instalar caixa no poste que irá interligar o estacionamento ao prédio sede em uma altura de 3,5 m.;

12.3.3 Executar tubulação embutida no piso interligando a caixa aos postes dos leitores e a base da cancela.

12.3.4 Recompôr o piso danificado, seguindo padrão original;

12.3.5 A caixa deverá possuir pintura adequada para uso ao tempo;

**12.4 Rede Elétrica Estacionamento**

12.4.1 Fornecer e Instalar Poste Metálico Cônico de 6m x 4" no estacionamento externo, conforme indicação em planta;

12.4.2 Instalar circuito exclusivo estabilizado (220V x 25A) partindo do Quadro de Distribuição no 2º pavimento do Anexo 1, até o estacionamento externo, conforme projeto;

12.4.3 Distribuir o circuito elétrico até os Leitores Biométricos e a cancela, em tubulação embutida no piso.

12.4.4 Recompôr o piso danificado seguindo padrão original;

#### **12.5 Pontos de Rede CAT-6**

12.5.1 Instalar ponto de Rede Categoria 6, interligando as catracas e as PGDM's até o rack existente no pavimento Térreo;

12.5.2 Fornecer e instalar infra-estrutura usando eletrodutos de ferro galvanizado, eletrocalhas, condutes e demais acessórios;

12.5.3 Fornecer e Instalar Cabos UTP, Tomada RJ-45 Fêmea, Espelhos, Patch Panel, Todos Categoria 6, e demais acessórios necessários para a instalação;

12.5.4 Certificar com scanner todos os pontos de rede;

#### **12.6 Ponto Elétrico Estabilizado**

12.6.1 Instalar ponto de Rede estabilizada para as catracas e as PGDM's;

12.6.2 Fornecer e instalar infra-estrutura usando eletrodutos de ferro galvanizado, eletrocalhas, condutes e demais acessórios;

12.6.3 Fornecer e Instalar Cabos, Tomadas, Espelhos, e demais acessórios necessários para a instalação;

#### **12.7 Remanejamento de Portas no Acesso ao Pleno**

12.7.1 Executar remanejamentos de portas e painéis de vidro temperado para viabilizar a instalação da PGDM, no acesso ao Pleno no hall de entrada do TJ;

12.7.2 Fornecer e instalar materiais necessário ao remanejamento;

12.7.3 Executar recomposição do forro se houver necessidade;

#### **12.8 Remanejamento de Portas no Acesso ao TJ**

12.8.1 Executar remanejamentos de portas e painéis de vidro temperado para viabilizar a instalação da PGDM, no acesso ao Pleno no hall de entrada do TJ;

12.8.2 Fornecer e instalar materiais necessário ao remanejamento;

12.8.3 Executar recomposição do forro se houver necessidade;

#### **12.9 Remoção de Paredes de Gesso**

12.9.1 Remover paredes de gesso acartonado existentes ao lado das portas de acesso a recepção do TJ, com o objetivo de viabilizar a instalação da PGDM.

12.9.2 Fornecer e instalar materiais necessário ao remanejamento;

12.9.3 Executar recomposição do forro;

#### **12.10 Complemento de Piso em Porcelanato**

12.10.1 Complementar o piso utilizando o mesmo padrão do piso existente, no acesso ao Pleno, para viabilizar o remanejamento das portas e instalação da PGDM.

12.10.2 Fornecer e instalar materiais necessário ao complemento do piso, tais como porcelanato 45x45 e demais insumos para a aplicação da mesma;

#### **12.11 Portas de acesso alternativo ao lado das Catracas**

12.11.1 Fornecer e instalar ao lado das catracas portas confeccionadas com tubos de aço inox, com objetivo de permitir acesso alternativo, quando não puder ser utilizado o acesso através das catracas. O modelo deverá ser confeccionado conforme desenhos e aprovado pela fiscalização, antes da instalação;

12.11.2 Fornecer os materiais necessário para a completa instalação;

#### **12.12 Link de Rádio Sede – Estacionamento Externo**

12.12.1 Instalar link de Rádio na frequência de 5.8 MHz, entre o Anexo 1 e o Estacionamento externo;

12.12.2 O link inclui os rádios, Antenas, cabos e demais acessórios necessários para a instalação;

12.12.3 Instalar, configurar, ajustar e testar os rádios, realizar o alinhamento das antenas, configurar o link e realizar teste operacional;

12.12.4 Interligar o rádio ao rack do segundo pavimento do anexo, utilizando cabo UTP CAT-6;

#### **12.13 – Instalar Cancela no Estacionamento Externo**

12.13.1 Executar base em concreto para fixação da cancela;

12.13.2 Instalar laços anti-esmagamento;

12.13.3 Executar instalações elétricas para alimentação da cancela;

12.13.4 Executar instalações de comando de controle da cancela;

### **13.0 Garantias**

13.1 A empresa contratada concederá ao CONTRATANTE a garantia mínima de 12 (Doze) meses para todos os serviços, materiais e equipamentos fornecidos, a contar da homologação das instalações.

13.2 A empresa CONTRATADA deverá atender os chamados de assistência técnica no prazo máximo de 2 (duas) horas, a partir da comunicação que lhe for feita pelo CONTRATANTE, no período de garantia.

13.3 A empresa contratada deverá solucionar as falhas detectadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a constatação dos defeitos, erros, deficiências e omissões constatadas no período de garantia subsequente à homologação das instalações.

13.4 Fica definida a responsabilidade exclusiva da empresa contratada, em qualquer situação, quanto ao atendimento das recomendações técnicas definidas. Qualquer dano que venha a ocorrer nos equipamentos a serem instalados ou remanejados, será de inteira responsabilidade da empresa contratada. Será atribuída a esta todas as providências e custos necessários para a

recuperação ou substituição dos equipamentos danificados, desde que comprovadamente tenham sido ocasionado em função de falhas ou não cumprimento das recomendações definidas.

#### **14.0 Diversos**

14.1 Conforme as Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), a CONTRATADA obrigatoriamente, deverá manter um Engenheiro Eletrônico ou Eletricista, como responsável técnico pelos serviços. O Engenheiro deverá acompanhar os serviços e comparecer a obra diariamente, cumprindo uma carga horária de 4(quatro) horas por dia.

14.2 A CONTRATADA deverá apresentar ART do CREA referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.

14.3 Em todas as atividades da obra, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho

14.4 Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho

14.5 A contratada deverá atender todas as exigências prevista na Norma Regulamentadora NR-10 (segurançaem Instalações com Eletricidade), da Portaria nº 598 de 07/12/2004 do Ministério do Trabalho.

14.6 A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico de todos os materiais e equipamentos necessários, antes do emprego de tais elementos no serviço.

14.7 No início da execução dos serviços a contratada deverá fornecer as especificações técnicas de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados.

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**  
**E**  
**DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº**  
**8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARA**, ainda que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

- ( ) não emprega menor de dezesseis anos.  
( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

\_\_\_\_\_  
(local / data e assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica.

Local e data,  
(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Declaro, para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_, na  
qualidade de profissional responsável pela empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
telefone ( ) \_\_\_\_\_ compareci aos locais dos serviços, do objeto licitado, do Pregão  
Eletrônico nº 086/2009 efetuando assim a visita técnica a que se refere o objeto da licitação acima  
mencionada, do qual dou plena ciência das condições as quais serão realizadas.

Maceió, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
(Carimbo)

**ANEXO V**  
**PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA**

Dados da Empresa:

|               |  |
|---------------|--|
| Razão Social  |  |
| CNPJ          |  |
| Endereço      |  |
| CEP           |  |
| Fones:        |  |
| Fax           |  |
| E-mail        |  |
| Site internet |  |

Dados do Representante da Empresa:

|                     |  |
|---------------------|--|
| Nome                |  |
| Cargo               |  |
| Nacionalidade       |  |
| Estado civil        |  |
| Profissão           |  |
| Endereço            |  |
| CEP                 |  |
| Fone                |  |
| Fax                 |  |
| E-mail              |  |
| Cart. de Identidade |  |
| Orgão Expedidor     |  |
| CPF                 |  |

Dados Bancários da Empresa

|         |  |
|---------|--|
| Banco   |  |
| Agência |  |
| Conta   |  |

Dados do Contato com a Empresa:

|          |  |
|----------|--|
| Nome     |  |
| Cargo    |  |
| Endereço |  |
| CEP      |  |
| Fone     |  |
| Fax      |  |
| E-mail   |  |

## ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO E FREQUÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA \_\_\_\_\_ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALGOAS .**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.473.062/001-08, neste ato representado pela Excelentíssima Desembargadora Presidente ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO, com a interveniência do **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO – FUNJURIS**, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 01.700.776/0001-87, estabelecido no Prédio-Anexo I do Tribunal de Justiça, representado neste ato pelo Juiz de Direito Presidente da Comissão Gestora, Dr. João Dirceu Soares Moraes, doravante denominados CONTRATANTES, e a empresa \_\_\_\_\_, com endereço a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, ora representada por seu \_\_\_\_\_, o(a) Sr<sup>(a)</sup>. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante designada Contratada, resolvem firmar o presente negócio jurídico, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 06199-2.2009.001 e ainda o resultado do Pregão Eletrônico nº 086/2009, pactuam o presente contrato, pelo menor preço global, cuja execução se regerá pela disciplina da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, o que fazem na conformidade das cláusulas adiante estabelecidas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto deste certame consiste na contratação de uma empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso e frequência, incluindo a aquisição de todos os equipamentos e materiais, comissionamentos (configurações e testes antes de entrar em operação), testes operacionais, operação assistida e demais componentes necessários para a instalação e o bom funcionamento

do gerenciamento supracitado, bem como a assistência técnica e manutenção on-site durante o período da garantia.

### DOS PRAZOS

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada.

### DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA**– O CONTRATANTE pagará à Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_, mediante ordem bancária. Considera-se, para efeito de pagamento, o dia de entrega da ordem bancária.

### DA FORMA DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA QUARTA** - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento das notas fiscais atestadas pelo Gestor do Contrato, efetuando a retenção na fonte dos tributos e contribuições, determinada pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal /fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/ Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal e
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

**Parágrafo Primeiro** - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

**Parágrafo Terceiro** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento



PODER,  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da instalação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**Parágrafo Quarto** - Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

**Parágrafo Quinto** - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

**Parágrafo Sexto** - A Contratada deverá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a análise prévia da fiscalização, esta, a partir desta análise, indicará os valores a serem medidos efetivamente e autorizará a emissão do(s) documento(s) de cobrança.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA QUINTA-** A Contratada, no decorrer da execução do presente contrato, obriga-se a:

- Executar os serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis e dentro do estabelecido no projeto executivo;
- Recompôr o padrão de acabamento existente em todas as suas características nos locais de instalação; particularmente no caso das cores de parede, deve-se procurar a cor que mais se aproxime daquela predominante;
- Fornecer todo o material necessário às instalações, conforme descrito neste termo, não sendo aceitos materiais ou produtos usados, reciclados ou reconicionados;
- Reconstituir quaisquer avarias nas dependências da edificação, decorrentes dos serviços por ela executados ou contratados;
- Sinalização da obra e medidas de proteção coletiva;
- Limpeza do canteiro e das áreas afetadas;

- g) Fornecimento do ferramental necessário à execução dos serviços propostos;
- h) Fornecimento aos seus funcionários de vestuário adequado, alimentação, transporte e eventualmente, alojamento;
- i) Os profissionais empregados nos serviços deverão possuir identificação funcional individualizada para controle de acesso interno das instalações;
- j) Fornecer cópia da Certidão de Registro e Quitação do CREA, dentro do prazo de validade;
- l) Discriminar a quantidade e função de cada profissional alocado para o serviço;

4.1. Conforme as Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), a Contratada obrigatoriamente, deverá manter um Engenheiro Eletrônico, como responsável técnico pelos serviços. O Engenheiro deverá acompanhar os serviços e comparecer a obra diariamente, cumprindo uma carga horária de 4(quatro) horas por dia.

4.2. A Contratada deverá apresentar ART do CREA referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.

4.3. Em todas as atividades da obra, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria no 3214 do Ministério do Trabalho

4.4. Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria no 3214 do Ministério do Trabalho

4.5. A Contratada deverá atender todas as exigências prevista na Norma Regulamentadora NR-10 (segurança em Instalações com Eletricidade), da Portaria no 598 de 07/12/2004 do Ministério do Trabalho.

4.6. A Contratada se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico de todos os materiais e equipamentos necessários, antes do emprego de tais elementos no serviço.

4.7. Serão de responsabilidade da Contratada:

4.7.1. O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução dos serviços.

4.7.2. As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários.

4.7.3. As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização das obras ou serviços, bem como as referentes aos impostos em geral.

4.7.4. Fornecer todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e acessórios necessários, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e proteção coletiva.

4.7.5. Os empregados da empresa Contratada deverão vestir-se de maneira adequada, com uniforme padronizado pela própria empresa e portar documento de identificação profissional, sempre visível.

4.7.6. A empresa Contratada será responsável pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integralmente por todos os danos ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão dos mesmos.

4.7.7. A empresa Contratada manterá sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações técnicas do CONTRATANTE que a ela venham ser confiados ou que venham a ter acesso em razão do contrato; deve também zelar pela veracidade de todas as informações que irão compor a documentação dos serviços realizados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros estranhos a este contrato.

4.7.8. A Contratada deverá apresentar uma via, para análise prévia e aprovação pela CONTRATANTE, da documentação "As Built".

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**CLÁUSULA SEXTA-** Durante a execução do presente contrato, obriga-se o CONTRATANTE a:

- a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços, objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da Contratada às dependências do Contratante, desde que devidamente identificados;
- b) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do gestor de contrato;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste ajuste;
- d) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato;
- e) Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação, exigidas no edital.
- d) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento e execução dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR (FISCAL)**

**CLÁUSULA SÉTIMA –** Ao Gestor do Contrato caberá:

- a) fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
- b) solicitar e/ou sugerir à Administração a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual ou editalícia;
- c) solicitar à Contratada e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do presente fornecimento;
- d) acompanhar e atestar os recebimentos provisório e definitivo dos produtos, indicando as eventuais ocorrências;
- e) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;



**PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES**

- f) atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.
- g) fiscalizar para que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA-** O recebimento do objeto desta licitação, dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do inciso I, do Art. 73, da Lei de Licitações, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização;
- b) Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro-** O objeto deste ajuste em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se à Contratada a substituí-lo no prazo definido pelo Gestor, sob pena de ser aplicada penalidade.

**Parágrafo segundo-** Constatada a ocorrência prevista no parágrafo supracitado, após a notificação por escrito à Contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

### **DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**CLÁUSULA NONA –** As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo FUNJURIS, nas dotações orçamentárias nºs 04.061.0003.2114(001619)449052 e 04.061.0003.2114(001619)339039.

**CLÁUSULA DÉCIMA -** Os pagamentos decorrentes da presente avença deverão ser levados a crédito na conta corrente n.º \_\_\_\_\_, Agência n.º \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_, cujo titular é a Contratada.

### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA-** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo primeiro-** O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

**Parágrafo segundo-** Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à Contratada multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**Parágrafo terceiro-** Em caso de atraso na execução do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto, por dia útil excedente.

**Parágrafo quarto-** Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

## **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA-** O CONTRATANTE poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à Contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

## **DA ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA -** O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA**– O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do CONTRATANTE, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA**– A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA** - Em cumprimento ao disposto no Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93, incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação da súmula deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Estado.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA** - É competente o foro da Comarca de Maceió/AL, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente avença.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas  
CONTRATANTE**

**Presidente da Comissão Gestora do FUNJURIS  
CONTRATANTE**

**Representante da empresa  
Contratada**



PODER,  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

TESTEMUNHAS:

1<sup>a</sup>. \_\_\_\_\_

2<sup>a</sup>. \_\_\_\_\_